

Translada das autos Criminos de
 Appellação ex-officia interposta
 pelo Doutor Juiz de Direito da Comarca,
 da Decisão do Jury que absolven o Réu
 Vasco Pinho do Amarante, cuja appel-
 lação vai por traslado em virtude do
 Artigo quatrocentos e cinquenta e tres
 do Regulamento numero cento e vin-
 te e trinta e hum de Janeiro de mil
 eito cento e quarenta e dois: cujos au-
 tos Criminos he do theor seguinte =
 Mil eito cento e cento e hum. Tribu- Autoante
 nal do Jury da Cidade de Lagos. Cr-
 iminos intimos. Corréa. A Justiça
 Autora. Vasco Pinho do Amarante
 Réu. Autoamento. Anno do nasci-
 mento de Vasco Senhor Jesus Christo de
 mil eito cento e cento e hum aos quin-
 te dias do mês de Maio do dito anno na
 Sala do Tribunal do Jury desta mesma
 Cidade, faço autoamento do Processo
 que adiante se segue em virtude de
 meu officio, do que para constar la-
 vou a presente auto e dou fe e eu
 Theodorio Juiz Comarca Escrivão intimos
 do Jury que o escreveu mil eito cento Autoação
 e cento e hum. Delegado da Policia da
 Cidade de Lagos Comarca da mesma
 nome Provincia de Santa Catharina.
 O Escrivão intimos Aguiar. Sumario de

Summario de culpa ex-officio contra o
Reo Vasco Pinheiro do Amarante - Auto-
acção - Anno do Nascimento do Vosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos e
setenta e hum aos dequeto dias do mes de
Fevereiro do dito anno nesta Cidada de
Lagoa Comarca do mesmo nome da
Provincia de Santa Catharina, em
nossa Cartorio antes humo Cartorio do
Senhor Delegado da Policia digo Doutor
Delegado da Policia do termo, e hum as-
sim os Corpos do Delicto e Auto de per-
guntas que acompanhavão a mesma
Cartoria, o que tudo he o que logo addi-
ante se segue. E para constar fir-
te auto. Eu Juiz de Primeira Instancia
escrevo intimo que os Corpos do Delicto,
e Auto, e Auto de perguntas juntos, par-
te mandado para serem notificadas
Antonio Luis Vieira, Leonardo Rodrigues
da Silva, Domingos Thomas Alves, Joao
do Deus Ribeiro, Gurgel da Silva e Muniz,
Felixberto da Silva e Muniz, Joaquim Ben-
rique Netto, Joao Ludovico, Bernardo
Themotio, Munio da Silva Ribeiro, e Ben-
to Netto, todos moradores no Quatirão
do Portas, deste termo, a fim de jurarem
como testemunhas no processo Crime,
que se vai instaurar ex-officio contra
Vasco Pinheiro do Amarante pela mor-
te feita na pessoa de Felixberto Joa-
quim do Amarante, devendo depõe-

Carta

Depoerum no dia vinte e cinco do corrente,
as onze horas do dia, em Caza da mi-
nha residencia, notificados os conduri-
do e lles para assistir a inquiriçao de
testemunhas, e ver-se pprocessar pela
referida morte no dito dia, hora e lu-
gar designado, tudo na forma da Lei,
o que cumpria. Cidada de Lagos Porci-
to de Fevereiro de mil oitocentos e cem-
to e hum. O Delegado de Policia Jose
Nicolas Pereira dos Santos. Auto de *Corp. delicto*
Corp. delicto feito no Cadaver do assas-
sinado Felisberto Joaquim de Amarante.
Nos tres dias do mes de Fevereiro do anno
do Nascimento de nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e cemto e hum as
oito horas da noite no Corpo da Igreja
Matriz da Cidade de Lagos Comarca
do mesmo nome, presentes Illustris-
simos Senhor Doutor Delegado de Po-
licia Jose Nicolas Pereira dos Santos co-
njugo Escrivas inteiros e baixos assi-
gnado, os Peritos notificados Roberto
Camford e Jorge Hermano Mayer,
Farmaceuticos moradores desta lida-
de, as testemunhas Vicente Jose
de Oliveira e Aurelio de Carvalho Fontes,
tambem moradores desta mesma
Cidade, o Juiz Superior aos mesmos Pe-
ritos e juramentados do Santo Evange-
lio. De bem e fielmente desempu-
nharem a sua missao, declarando
com verdade o que descobrirem e

Descobrirem e encontrarão, e que em
sua consciência entenderem; eincar-
regar-lhes que procedessem a exa-
men no Cadaver do assassinado Felis-
berto fraguindo do Amaraute, e que
responderem aos seguintes quesitos:
Primeiro, se houve com effeito a mor-
te. Segundo, qual a sua Causa im-
mediata. Terceiro, qual o meio im-
pregado que a produziu. Quarto, se
era mortal o mal causado. Quinto,
se não sendo mortal o mal causado,
dillo resultou a morte por falta de
cuidado do offendido. e finalmente qual
o valor do danno causado. Em conse-
quencia passará o Juiz a fazer os exa-
mes e investigações arduas e as que
julgaras necessárias, concluir, e qua-
rrelhar o seguinte: que examinará
bem e minuciosamente o Cadaver in-
felis assassinado, e que por tanto respon-
derá: Ao primeiro quesito, sim houve
com effeito a morte. Ao segundo quesito,
que a causa immediata foram os ferimen-
tos graves no Cadaver. Ao terceiro quesito,
que o meio empregado foram quatro tiros
dados com arma de fogo, e que virificará
por terem visto quatro balas de fumo;
ao quarto, respondendo que, he mortal o
mal causado; ao quinto, respondendo, que não
foi por falta de cuidado da parte do offen-
dido, que o mal causado resultou da a
morte, pois os ferimentos encontrados

encontrados no Cadaver era de natureza
tal, que produziria a morte immediata,
e que quanto ao ultimo quesito, res-
pondem, que o dcmo Camarado esta rela-
tivo a perseguida e a posicao social
do infeliz assassinado. E das estas arde-
claracoes que em duas consciencias e de-
baixo do juramento prestado tem a fazer.
O mesmo fôr, passando a examinar minucio-
samente as balas e bueas que fôrão encon-
tradas, verificou que as balas estavam acha-
tadas, e bem demonstrarao que tinham si-
do uradas por arma de fogo, notando em
uma delle um fragmento ou pedaco
de osso, e tres delle ainda tintas de sangue,
um mais que a buea era de riscadinho
aquele de quadrado. E por nada mais haver
de se por concluido o exame ou corpo
de delito ordenado, e tudo se lavrou a
presente termo digo ante quem vai por
mim escrito, e subscrito, pelo fôr e assig-
nado pelo mimso, Perito, e testemunas,
e comigo escreverao intimos Estacio Borges
da Silva Mattos, que escrevi e de tudo
dou fe. - Sou Nicolo Perreira dos Santos.
Roberto Sanford - Jorge Hermanno e Mayer.
Niente Sou de Viveiro Costa - e Archio
de Camacho Fentes - Estacio Borges da
Silva Mattos. - Escrivas deste fôr e Solto. Port.
que a Roberto Sanford, e Jorge Hermanno
e Mayer para, como Perito, procederem a exa-
me, e corpo de delito na pessoa de Vasco
Pinheiro do Amarante, hoje, ao meio dia,

Carta

Dio, em cara de minha residência, por parte
da Justiça. O que cumpria. Cidade de Lagos
quatro de Fevereiro de mil oitocentos e de-
cemta e hum. O Delegado de Policia, Jose
Vicente Pereira dos Santos. - Certifico que
notifiquei a Roberto Sanford, e Jorge Hermano
Mayer, para como Peritos providerem al-
go de Delicto na pessoa de Vasco Pinheiro do
Amarante, em suas proprias pessoas,
do que ficarão bem devidos, e tudo na forma
da Portaria supra, da qual sou fe. Cidade
de Lagos quatro de Fevereiro de mil oitocen-
tos e decemta e hum. O Descriçao intimação
Cyp. de Delict. numero Pereira dos Santos. - Auto de Corpo de
Delicto feito na pessoa de Vasco Pinheiro do
Amarante. Aos quatro dias do mez de
Fevereiro de mil oitocentos e decemta e hum
do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo as onze horas da dia, nesta Cidade
de Lagos Comandado de humo prome, pre-
zente o Doutor Delegado de Policia, com mi-
go Descriçao de seu Cargo abaixo assignado,
o Perito notificado, Roberto Sanford, e Jorge
Hermano Mayer ambos farmaceuticos e
moradores nesta Cidade, e os testemunhas
Antonio Jose Candido, e Joao Ferreira da Maia,
ambos tambem moradores nesta mesma
Cidade, e fui lido a os mesmos Peritos o jura-
mento do Santos Evangelho, e bem e firmen-
te comprometteram sua missao, declarando
concordancia e que descubrirem e encontra-
rem, e que em suas consciencias entenderem,
e arrisgam. Mas que procederem a exa-

procederem a exame, e Corpo de Delictos a
Junta do Vasco Pinheiro do Amarante, e que res-
ponderam aos quesitos seguintes: Primeiro,
se ha ferimento ou offensa phisica: Segun-
do, se he mortal: Terceiro, qual o instrumen- 2
to que o causou: Quarto, se houve ou
resultou mutilação ou destruição em al-
gum membro ou órgão: Quinto, se pôde
haver ou resultar em mutilação ou des-
truição: Sexto, se pôde haver ou resul-
tar incapacitação de membro ou órgão, sem
que fique este destruido: Setimo, se pôde
haver alguma deformidade ou resultar,
qual ella seja: Octavo, se o mal resultan-
te do ferimento ou offensa phisica pro-
duz grave embaraço de saúde: Nono, se
incapacita de serviço por mais de trinta
dias: Decimo, finalmente, qual o valor
do danno causado. Em consequencia
passarão os peritos a fazer os exames e inves-
tigações ordinadas, e a que julgaras necessa-
rias: Concluidas as quaes declararão o se-
guinte: Que acharam hum ferimento de
cete polgadas na superficie dos musculos
do fússaco, e quizes inferior, e que por tanto
respondem ao primeiro, sim, houve ferimen-
to: Ao segundo não. Ao terceiro, res-
pondem que o instrumento que occasio-
nou o ferimento foi perforante, por exemplo
bala de uma arma de fogo disparada de
pouca distancia. Ao quarto, respondem,
que não houve, nem pôde resultar muni-
cação dego, mutilação ou destruição de

em destruição de algum membro ou órgão.
Ao quinto, respondem que não pôde ha-
ver ou resultar esta mutilação ou destrui-
ção. Ao sexto, respondem que não pôde
haver ou resultar incapacitação de mem-
bro ou órgão, sem que fique destruído.
Ao sétimo, respondem que pôde haver
ou resultar alguma deformidade, como bem
aduma grande cicatriz. Ao oitavo respon-
dem, que o mal resultante do ferimento
ou offensa phisica não produz grave in-
conmodo de saúde. Ao Nono, respondem,
que não incapacita de serviço por mais de
trinta dias. Ao decimo, finalmente, respon-
dem, que avaliado o danno causado em
durante mil reis. e das atas as declarações
que em suas consciencias e sob juramen-
to prestado, tem a fazer. Declarações mais
as nuncios Perito, finalmente que o tiro
foi dado pela frente do offendido. E por
nada mais haver em se por concluido
o exame ordenado, e de tudo se lavrou o
prezente auto, que vai por mim escri-
to, rubricado pelo juiz e assignado pe-
lo nuncio, Perito, e testemunhas, com-
migo Escriva intimo do Crime Generoso
Perito dos Ajuiz, que o fiz e escrevi do que
tudo dau fe. - Joze Nicoláo Perito dos
Santos - Roberto Sanford - Jorge Hermano
Mayer - Antonio ou laudado - Joze Ferri-
ra da Maia - Generoso Perito dos Ajuiz.
O Escriva do Crime notifique aos Autores,
Joze de Castro Nunes, e Roberto Sanford,

Santford para a qualidade de Pistor, que
os nomeio, procederem a examinar certos
objectos, e instrumentos do Crime per-
petrado na pessoa do finado Filiberto pa-
guino do Amante, emprehendedor em sua
cora, e em poder de Vasco Pinheiro do Ama-
nte. O que cumpria. Cidade de Lagos
cinco de Fevereiro de mil oitocentos sesen-
ta e hum. Delegado de Policia. Jose Nis-
lão Pereira do Santos. - Certifico em abai- Cert. 1^o
res assignados, que em virtude da Portaria
Supra, notifiquei aos Pistos, Joao delor-
to Nunes, e Roberto Santof, para o exa-
me ordenado na dita Portaria. Referido
he verdade do que da se. Cidade de Lagos
cinco de Fevereiro de mil oitocentos sesen-
ta e hum. Escrivão Inteiro do Crime.
Genrozo Pereira dos Anjos. - Acto de exa- Acto de Ex.
me feito em diferentes objectos, e instrumen-
tos do Crime. Aos cinco dias do mes de Feve-
reiro do anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos sesen-
ta e hum, as quatro horas da tarde, nesta
cidade de Lagos Comarca do mesmo
nome, Provincia de Santa Catharina, em Ca-
za da residencia do Doutor Delegado de Policia,
presente o mesmo Delegado comungo Es-
crivaõ de seu Cargo abaixo assignado,
os Pistos notificados, moradores nesta Cida-
de Joao delorito Nunes e Roberto Santof,
e os testemunhos frequentes Vicente Jose de
Oliveira, e Francisco Ribeiro de Camargo, am-
bo tambem moradores desta cidade, o Juiz

o fôr de fôr ao Pistol, a juramento do Santo
Evangelho, debem fôrmente demonstrarem
sua missa, declarando com veracidade des-
cubirem, e encontrarem, e que em suas con-
sciencias entenderem, e encaregem os que
3) procederem a exame nas ballas, na Pisto-
la, faca e cartuxo, e que responderem
os seguintes seguintes: Primeiro de as ballas
apresentadas estarem tintas de sangue e
demonstrarão terem sido usadas por arma
de fogo. Segundo, de a balla encontrada
dentro da Pistola de puro Vasco Bico
do Amarantho estar iguaes a que lhe fôr
apresentada e examinada. Terceiro, de a
Pistola de dito Vasco, está tinta de san-
gue. Quarto, de a Cartuxo está com falta
de Cartuxos, e quantos. Quinto de ella está
tinta com sangue, e em que lugar. Sexto,
de a faca do Pinado Felisberto, e o Amarantho
esta também tinta de sangue, e
em que parte. Setimo, de o pumbo encon-
trado dentro da Pistola combina com o pum-
bo encontrado dentro do Cartuxo. Oitavo,
de a Pistola estava carregada com balla
de munição, ou com pumbo, também. Nono,
de os Cartuxos examinados continha al-
gum balla ou pumbo. Decimo, finalmen-
te, de as balas encontradas dentro de hum
do Cartuxo combina com as de outros.
Em consequencia passarão os Pistos a fa-
zerem os exames e investigações ordinadas,
e a que julgarem necessárias, concluidas
as quaes declararão a seguinte que expõe

que examinadas minuciosamente todas
os objectos e instrumentos apresentados, e
que por tanto, respondem: Ao primeiro
querito, sim, que as balas estavam tintas
de sangue, foram tiradas por arma de fogo,
notando-se em umas d'ellas hum pequen-
no fragmento de osso. Ao segundo que-
rito, respondem, que a bala encontra-
da dentro da Pistola de Vasco Pinho doct-
marante, combina admiravelmente com
as quatro apresentadas e já examinadas.
Ao terceiro querito, respondem, que a Pisto-
la está tinta de sangue no guardama-
to, e na Caronha, e na Caixa das espolitas.
Ao quarto querito, respondem, que a Car-
tuxeira donde se tirou Cartuchos, encontra-
rão doze e tres, faltando nove. Ao quin-
to querito, respondem, que está tinta de
sangue, estando a Cartuxeira virada pa-
ra diante achou-se a primeira divisaõ
d'esta Cartuxeira e a primeira Cartucho do
lado Direito, bastante tinta de sangue, no-
tando-se tambem nas outras divisaõs no
lugar dos Cartuchos pintas de sangue, verifican-
do elles Peritos estar a mesma Cartuxeira limpa
de sangue do lado de tras. Ao sexto, respondem
que sim, que a fora esta tinta de sangue
bastantemente no Cabo, tambem hum
pouco quasi na ponta da bainha do lado de
fora. Setimo querito, respondem que sim ad-
miravelmente. Octavo querito, respondem que
a Pistola estava com o cano direito carregado
com bala esquadra, e o Canho do lado es-

lado esquerdo do simento de pumbo, sendo as
bucas de San de Carmo. Nono querito, res-
pondem, que hum simento dos Cartugas en-
contrados tinha balla e pumbo. Ao decimo
querito, respondem, que as bucas dos tres Cartu-
gos encontrados na Cartugueira sao iguaes, e
sao iguaes as declarações que em suas consi-
derações e abaixo do juramento prestado te-
nhão a fazer. O mesmo foi achando ainda
necessario indagar dos Peritos a pistolla de
Vasco Pinho do Amarante, demonstrava
indicio de ter sido usada, respondem, que
não foi achar-se dita pistolla com ferrugem
no Carmo. E por nada mais haver du-
da por concluido a perente exame e examina-
do, e todos de lavra e perente auto, que vai
por mim escrito, e rubricado pelo juiz e assen-
gado pelo mesmo, Peritos, e testemunas, Com-
migo Escrivo e Juiz. Porira do Juiz Escrivo
interino do Crime, que foi escrevi do que tem
do do Juiz. Juiz Nicolau Pereira dos Santos.
Roberto Sanford. Joao de Castro Nunes. Vicente
João de Oliveira. Francisco Ribeiro de Camargo.
Juiz de Paz. Juiz de Paz. Auto de peren-
tas a Viuva do finado Felisberto da Silva de
Amarante, como abaixo se declara. Aos
cite dias do mes de fevereiro do anno do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e setenta e hum, nesta freguesia dos Parreiros, Ter-
mo da Cidade de Lagos, Comarca do mesmo no-
me da Provincia de Santa Catharina, em Ca-
za da residência de dita Viuva, presente o Ju-
iz, a mesma Viuva, commigo Escrivo

Auto de Per. a
Viuva

Escrivão entendeu a coisa, nem mais, pelo dito
Juiz, feras feitas a referida viúva, as seguin-
tes perguntas: Perguntado qual seu nome,
estado, idade, filiação, e naturalidade, e pro-
fissão? Respondiu chamar-se Carlota Joaquina
da Silva, Viúva, idade trinta e sete annos, filha
do finado Nicolau José da Silva Albuquerque, natural
douta cidade, tamboreira. Perguntado como
se tinha passado o facto criminoso, feita
na pessoa de seu finado marido Filipe da
Joaquim do Amarante? Respondiu, que el-
la respondente estava na varanda, assenta-
da no chão em um pulgo, e seu mari-
do deitado em um estrado, brincando com
seu filho pequeno de nome Candido,
as cete horas da noite, com fronte a porta da
rua, seguindo o costume ordinario. Acul-
nhado Vasco Pinheiro do Amarante, estava pas-
sando no parapeito. Dahi a pouco ella
ouve um tiro, o qual deu na porta do
meio, tanto que ella estalou e cahiu-se um
pouco mais; logo a pór do tiro ouviu hum
grito, que lhe fez dar de seu cunhado
Vasco, nestes termos: Levante o Diabo.
Seu finado marido levantou-se de prom-
pto do estrado onde estava deitado, e disse:
não matem a mulheres, matem a mim
tambem. Ella interrogada na accao de seu
marido levantar-se, tambem levantou-
se ligada, e seguiu-o dizendo-lhe: que elle
finado não salisse sem tomar suas armas,
porque seu irmão estava louco, e de certo
o matava. O finado proseguio para dian-

Diante, e ella o acompanhava segurando-o sempre, ao chegar quasi ao meio da sala, seu marido recebeu hum tiro, que ella interrogou da sentio elle cambaliar, nesta occasião ella lançou as vistas para a porta da rua, afim de ver quem disparou o tiro, em seu marido, combueu perfeitamente com o cunhado Vasco, que estava com hum pé sobre o batente da porta, e arista do corpo para o lado da fôrta. Seu marido ao receber semelhante tiro arrojou-se sobre a porta da rua para feixal-a, impunhando seu irmão que ali estava, e conseguiu o finalmente feixal-a, depois d'isto feito, ficou em pé tremendo e foi cabindo agarrando-se pela tranca da janella, sobre o adroado da casa por cima de hum ancio, que ali estava. Ella interrogou da logo que viu seu marido no cao, chamou-o afim de ambos seguirem a porta, visto que do lado da fôrta forçariam para abri-la, elle nada lhe respondeu somente resuava, e o sangue sahia a jorras do peito; nesse interim chegou seu filhozinho, e ella convidou-o para seguirem a porta, elle obedeceu estere ali hum pouco com ella, depois elle andou para seu pai com humo que estava morto; convidou-a para correrem, dizendo estas palavras: fujamos minha Mãe, que elle nos mata. ella ainda assim mesmo não quis amuir a semelhante convite, pois não tinha animo de abandonar

abandonar seu marido, e aquelle deplora-
vel estado em que se achava, em um tão
pauco sua Casa: Disse para seu Filho
que chamasse algum dos Escravos, para lhe
ajudar a segurar a porta; seu Filho lhe res-
pondiu que todos os escravos haviam corri-
do para o matto logo que ouvirão apri-
meiro tiro, e que sendo ouvido por ella, pro-
curou ir adiante, e como de facto aconteceu, sa-
lindo com dito seu Filho pela porta de trás,
ao chegarem a cozinha ouvirão mais um
tiro, e ao passar o Rio ouvirão ainda
outro. Do outro lado do Rio encontrão
o restante de seus Filhos, com os Escravos,
João, Antonio, Jeronimo, Justino, Cyri-
anna, e Severina, d'ahi seguirão todos
juntos, e ainda ouvirão mais hum tiro
que attribuem ser dado em hum Cayôro
por que elle grunio, e nota muma occasi-
ão ella ouvir seu cunhado Vasco Bendo doc-
marante, dizer estas palavras, em voz bem
altas = Calla abora diabo. Cujas palavras fôrão
ouvidas e conhecidas, não só por ella interroga-
da, como por todos seus Filhos, e Escravos, ser
do proprio Vasco. Ainda ouvirão mais omes-
mo Vasco Bendo docmarante, chamar bem
destintamente, seu Filho rhoyinho, e os Escra-
vos Luiz, e Joze, dizendo estas palavras = Vinhão
não desaccôrtem que isto não he nada = ao
que ella interroga disse para seu Filho, teu
pai ficou morto como os demais, e teu tio
te chama diundo, que não he nada, fugamos,
meu Filho, que elle não pôde fugir, e matar

ematar também. Chegando a hum Capão de
matto disseu ficar os meninos frequentes
com os Escravos, e apartou-se com seus filhos
rubrinho, Poli, Mariquinhas, e hum Escravo
de nome José, procurando abrigar-se n'um
môro, que fica por detrás de sua casa nos
Campos pertencentes a seu compadre José
Marcellino, esperando que a lua saísse, a
fim de mandar em casa de dito seu compadre,
dar parte do occorrido, e pedir-lhe que lhe vies-
se sala pelo amor de Deus. Depois desta-
rum algum tempo no môro, ainda ouvirão
hum ultimo tiro, mas este foi mui frequen-
te, porque pouco acuada estrondou, ma-
is nada se ouviu, porque tudo ficou silen-
cioso. Apenas a lua surgiu, ella seguiu
seu filho Poli acompanhado do Es-
cravo José, em demanda da casa de seu
compadre José Marcellino, e esperou solícita
ainda d'elle para doccorrer adiante seus fi-
lhos. Ella interrogada só tomou sua casa
com seus filhinhos, depois que viu que seu
compadre já tinha chegado. Descendo mor-
ro com os meninos onde tinham passado
o resto da noite, bem atribulados, ao che-
gar ao pultador da taipa, encontrão seu
cunhado Vasco, que vinha direito a ella, na-
da lhe disse, ella só procurou desviar-se
d'elle, ainda com terror de something mal-
vado. Finito só que acaba de respirar, que
acontece, que nenhum outro de não seu
cunhado Vasco, fora o autor de something
de Polito. Perguntado se seu cunhado

cunhado Vasco, em conversação, não lhe disse, que pretendia matar a hum de seus irmãos? Respondem: que hũa vez conversando com elle lhe disse, que em quanto não matasse seu irmão Jaquim citava sem destino. Perguntado quanto tempo curio? Respondem: que curio suis. Perguntado em que lugar citava a faca de seu finado marido, quando teve lugar o facto criminoso? Respondem: que citava na sala de lavos de hum craterio, mas que quando chegara ao matto achava a dita faca dentro de hum quarto, com o cabo bainha tinta em sangue. Perguntado se elle interrogado, rio de hum cunhado Vasco Biundo de Amarante, fazer ballas e Cartuchos? Respondem: que rio elle estar divertindo qumbe em um prancha velha para fazer ballas, e curio elle estar batendo na sala na occasião de fazer os Cartuchos, tanto que seu marido e seu irmão em semelhante laboratorio, lhe fez esta observação: - Mas Vasco, nós não citamos no dub. para precipor nos de Cartuchos, nem temos que bater a Bugre; - elle nada lhe respondeu, sómente deu uma rigada, e continuou o seu trabalho. Perguntado finalmente, se entre seu finado marido, e seu cunhado Vasco, existia alguma intriga? Respondem que seu cunhado Vasco, odiava seu marido, por causa do Inventario da finada sua sogra. E nada mais disse, nem lhe foi perguntado: assignou apertado auto Francisco

Francisco Ribeiro de Camargo, puto interrogado
não saber ler nem escrever. Depois de lhe ser
lida a acta conforme, o qual vai também as-
signado, puto fôr embricado pelo mesmo,
Do que tudo deu fé. Eu Genesio Pereira de Aze-
vedo Escrivão intimo do crime a escrever. Jose
Nicolau Pereira dos Santos. Francisco Ribeiro

Auto depurg.^{tas} de Camargo. Acto de perguntas feitas a me-
amunio e Maria Theresa de Jesus, filha do finado
Therico de Jesus. Silvestre Paquim do Amarante. Aos sete di-
as do mez de Fevereiro do anno do Nascimento
do nosso Senhor Jesus Christo de mil ci-
toentos e cento e hum, nesta Fazenda dos
Barreiros, Termo da Cidade de Lagos, Comarca
do mesmo nome da Provincia de Santa
Catharina, ahi presente o Doutor Delegado
do Policio Jose Nicolau Pereira dos Santos, a
mesma memoria, comigo Escrivão interi-
no abaixo nomeado, puto dito fôr foras feitas
a seguinte memoria, as seguintes perguntas.
Qual seu nome, estado, idade, filiação, natu-
ralidade, e profissão? Respondem. Chama-
se Maria Theresa de Jesus, idade de annos,
Solteira, filha do finado Silvestre Paquim do
Amarante, natural desta Cidade de Lagos,
filha familia. Perguntado como se tinha
passado o facto criminoso, perpetrado
na prisão de seu infeliz Pai? Respondem,
que estava assentada junto com sua Mãe,
quando ouvio um tiro, o qual batue na
porta, e ella com medo correu para fora, e
procurou logo passar o rio para o outro
lado; depois de estar lá curio alguns ti-

alguns tiros mais, e quando não pôde dizer em
quem fizesse apançada, porque não viu; Dahi
a algum tempo chegou sua Mãe, e lhe disse
mataros teu Pai; e foi o tio Vasco, quem o
matou; disse mais, que quando atirarao em
hum Carro, ella conheceu perfeitamente
a fallada do tio Vasco, quando disse estas pa-
lavras em voz bem alta - Calla aboca Diabo -
inda eu vio, mais um outro tiro mui peque- 6
nino, muito depois do outro, quando já es-
tava com sua mãe, seus irmãos, e o negro
João inclinado ao morro; ao amanhecer quan-
do sua mãe, vio o tio Marcelino chegar,
desceu com ella do morro, e seus irmãos, para
a casa, nahi virissem quem tinha matado seu
Pai, porque o rio estancado no cao todo tinto
de sangue. Perguntada se ella interrogada,
vio o tio Vasco, fazer ballas e Cartuchos?
Respondem, que vio. Perguntada se ella in-
terrogada, vio as ballas que o tio João, e di-
tao outro dos Cartuchos, e se as vendo as reco-
nheceu? Respondem, que vio as ballas, e as
vendo de novo as reconheceu. Perguntada se
as ballas achadas no Cadaver em Carro de seu
Pai, agora de novo a perguntadas, são as mes-
mas que o tio Vasco havia feito? Respon-
dem, que são as mesmas. Perguntada se
ella interrogada conheceu a papel com que fo-
rao feitos os Cartuchos, e se a letra que es-
te escripto em semelhante papel? Respon-
de ella interrogada, ou de algum de seus Ir-
mãos? Respondem, que conheceu perfeitamente
a papel dos Cartuchos, pois foi

Foi ella quem deu a d.ºs Vasco, por julgado
dillo, e qua a lito de hum dos papéis que lhe
foi ao aprezentado, he dilla, e do outro d.ºs
mas digo e do outro, de sua irmãa Evaria.
Perguntado, se em sua casa tem alguma
roupa de ris cadinho azul de quados, igual
ahum judainho que lhe foi aprezentado,
e qual surto de buca? Responden que tem
uma Caniça de uma negriça de nome
Maria Anna. Perguntado se ella interroga-
da, vio seu tio Vasco com alguma arma
de fogo? Responden que vio elle com uma
Pistolla, sendo elle de tres cammas. Pergun-
tado finalmente, se ella vio seu tio Vasco,
com humo sapator de herbeteira florado de
batta? Responden que não vio, porque elle
nunca abriu uma malha que tinha. E
como nada mais lhe foi perguntado, nem
respondido assignau aprezentante ante, de-
pois de se lido e achou conforme o qual
vai taõbem assignado pelo juiz e rubri-
cado pelo mesmo, de quem he tudo do off.
Luziuvoro Pereira dos Anjos Escrivão inte-
rino que o escreveu. Jure Virolau Per-
eira dos Santos - Maria Therra de Jesus.

Auto de purg.^{tas} = Auto de purguntas feitas a S.ª Virina Es-
a Escrava de = crava do f.º João Feliberto Joaquin do A-
virino. = marante, como abaixo se declara. E ho-
go no mesmo dia my cammo e lugar
reito declarado, ali presente a Corra
Sivirina, a Subor Autor Delegado do Po-
licia Jure Virolau Pereira dos Santos, comi-
go Escrivão interino de seu Cargo abaixo

abaixo nomeado, pelo dito Juiz, foram feitas
a referida Escrava as seguintes perguntas:
Perguntada, qual seu nome, idade, estado,
filiação, naturalidade, e profissão? Respon-
den chamam-se Svirina, idade de 20 an-
nos, Solteira, filha de Pedro ditto, natural
douta Cidade, escrava. Perguntado se ella in-
terrogada, vio ou soube como se passara o
facto criminoso perpetrado na pessoa de
seu Senhor? Responden que vindo da cori-
nha, em procura de seu Senhor, moço de
nome Cendinho, isto já a noite, foi a Sala
do laurado ao Senhor Vasco irmão de seu
finado Senhor, mas não o achando voltou
a seu duto, mas estando na varanda a-
thou para a porta da rua, vio hum ho-
mem com uma Pistolla na mão, fazendo
pontaria para seu finado Senhor, e neste
mesmo momento disparou-se hum tiro
dado pelo mesmo homem que estava na
porta, e ella interrogada disparou para o
Rio com medo. Perguntado qual a razão
della interoga ter visto hum homem na
porta da rua com uma Pistolla na mão
fazendo pontaria para seu Senhor, e ella
não avizar? Responden que não teve tem-
po, porque o tiro foi dado immediata-
mente, e ella mais nada vio porque correu
para fora. Perguntado se ella vio o crime
de seu Senhor, Vasco Picus do Amoran-
te, destritar o umbo e fazer ballas, em que
lugar? Responden que vio destritar o umbo,
e fazer as ballas com hum ferriho, e isto teve

teve lugar na Cozinha. Perguntado qual a
razão d'ella interrogada e seus parceiros fu-
girem para o mato em lugar de aco-
diem a seu Senhor? Respondem que foi
com recio de des Bugres, que ella e seus
parceiros fugiram para o mato. Pergun-
tado finalmente, se ella sabe quem matou
seu Senhor? Respondem que sabe por
ter ouvido dizer geralmente que foi o
Senhor Vasco Pinheiro do Amaranthe crimes
de seu finado Senhor. E como nada mais
he foi perguntado, nem respondido, assi-
gnou a presente auto Francisco Ribeiro de
Camargo, pelo interrogado não saber lu-
nem escrever, depois de se lido e achou
conforme, a qual vai tambem assigna-
do pelo juiz e embriado pelo mesmo, do
que tudo deu fé. Eu Genesio Pereira
Doutor Escrivo intimo do Crime que o
escrevi - Jose Nicolau Pereira dos Santos -
Juntado. Francisco Ribeiro de Camargo. - Junta-
da. Nos vinte e cinco dias do mes d'estes
veireiro de mil oitocentos ceenta e hum
neta Cidade de Lagoa em meu Contato
junto a estes autos e mandado, e fe' da cita-
ção, como tudo ao diante se ve', de que fir-
este termo. Eu Genesio Pereira Doutor
Escrivo intimo que o escrevi. O Doutor
Jose Nicolau Pereira dos Santos Delegado de
Policia nesta Cidade de Lagoa, Comarca do
mesmo nome da Provincia de Santa Ca-
tharina, e seu termo. etc. etc. Mando
a qualquer Official de Justica deste Juiz,

M.^{do}

Juro, aquem este for apresentado, sendo pri-
mariamente por mim assignado em seu
cumprimento, citei a Antonio Luiz Vieira,
Leonardo Rodrigues de Mello, Domingos Tho-
mas Alves, Joao de Deus Ribeiro, Gurgelo da
Silva e Almeida, Joaquim Henrique Netto,
Joao Ludovico, Bernardo Theodoro, Nun-
cio da Silva Ribeiro, e Bento Netto, todos mo-
radores nas Quartellas do Portão deste Termo,
afim de jurarem como testemunhas
no Processo Crime que se vai instaurar
contra Vasco Pinheiro de Amarante, pela
morte feita na fusão do ferido Felibe-
to Joaquim de Amarante, o que terá lugar
no dia vinte e cinco do corrente, ás dez ho-
ras da dia em casa de minha residência,
notificando também igualmente o referi-
do Rec que se acha preso para o mesmo
dia, hora, e lugar, afim de assistir a inqui-
rias dos testemunhas, e ver se processar
pelo crime de que he accusado. Egualem-
mente. Cidade de Lagoa de São Luiz de Fevereiro
de mil oitocentos e sessenta e um. Eu Ge-
neral Privado Luiz. Escrevo interino
que o crevi. - Privado do Santos. Certifico Cert. sen
e deu fe em Official de Justica abaixo assi-
gnado, que em virtude do Mandado retro,
fui ao Quartellas do Portão e citei as tes-
temunhas constantes do mesmo manda-
do, Antonio Luiz Vieira, Joao de Deus Ri-
beiro, Domingos Thomas Alves, Bernardo
Theodoro, Joaquim Henrique Netto, e Ben-
to Netto, e mais citei as mais por se a-

por se acharem auctores, e as que citai todas em
suas proprias pessoas, e ficasão bem scientes de
contido do Mandado. Aluguei hum Caval-
lo quatro dias aquatros mil reis por dia
fizeis mil reis. Crepido he verdade de que
Don. J.º. Cifado de Lagos vinte e cinco de Fe-
vereiro de mil oitocentos e sessenta e hum
Official de Justica Cassiano Joze Ferreira
Certifico mais que depois de ter prava
esta me encontrei com a testemunha Man-
cio d'ago e Amio da Silva Ribeiro e citei
em sua propria pessoa, e fizeu bem sci-
ente do contido do Mandado. Crepido
he verdade de que Don. J.º. Cifado de Lagos
vinte e cinco de Fevereiro de mil oitocentos e
sessenta e hum. Official de Justica. Cassiano

Auto de Can-
do de L.

Joze Ferreira. e Auto de Qualificação. Aos
vinte e cinco dias do mes de Fevereiro do anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e sessenta e hum, nesta Cida-
de de Lagos em Caza da residência do Doutor
Delegado de Policia Joze Nicolau Pereira do San-
to, ahi presente o mesmo Juiz, comungo
devidos de seu Cargo a baixo nomeado, com-
pareceu o Res. Vasco Picudo de Amarante,
Res neste Processo, e Juiz lhe fez as pergun-
tas seguintes: Qual seu nome? Respondem
Chamar-se Vasco Picudo de Amarante. Per-
guntado de quem era filho? Respondem ser
filho de elliguel Picudo de Amarante, já fa-
lecido. Perguntado que idade tinha? Res-
pondem ter setenta e oito a oitenta annos.
Perguntado qual seu estado? Respondem

Respondem ser Viúvo. Perguntado qual sua
Profissão em que se ocupa? Respondem que vi-
ve de negociar. Perguntado qual sua nacio-
nalidade? Respondem ser Brasileiro. Pergun-
tado donde era natural? Respondem ser
natural desta Cidade. Perguntado se sa-
be ler e escrever? Respondem que sabe. E
comendada mais respondem, e assim lhe
foi perguntado, mandou o Juiz lavar
o prequite auto de Qualificação que vai
pelo numero Rio assignado. Depois de
lê-lo e de saber o conteúdo, assignando
também o Juiz, do que tudo deu fé. Eu Juiz
João Pereira dos Anjos Escrivão intimo que o
escrevi. João Nicolau Pereira dos Santos - Mar-
co Pinheiro do Amarante. - Assentada. Aos 8 Assentada.
vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e sessenta e hum, nesta Cidade
de Lagos em Casa da residência do Doutor De-
legado de Polícia João Nicolau Pereira dos Santos,
onde em escriptas de seu Cargo fui vindo, ahí
perquite o Rec. pelo Juiz foram requeridas as
testemunhas deste sumario como ao dis-
ante de v.ª. Daque para contar fazei este
Termo. Eu Juiz João Pereira dos Anjos Escrivão de
Cachão intimo do Crime o escrevi. - Bis Na Test.ª
meira testemunha. Antonio Luiz Viúvo,
idade trinta annos, Fornecedor, Casado, mo-
rador no Quartel das Postas desta Terma,
natural da Villa da Vacaria Provincia do
Rio Grande do Sul. e ao Costumes dispenhada.
Testemunha jurada aos Santos Evangelhos

Evangelho em hum livro delle em que fôr seu
mas direito, e promettera dizer a verdade que
sabesse e perguntado se fosse. E sendo in-
quirida sobre os factos da Partaria que lhe
foi lida. Respondem que sabe por ouvir
dizer geralmente a publico, que fôra o Reo pre-
zente, que matara ao infeliz Felisberto Joa-
quim do Amarante. Perguntado se elle testu-
na em casa do finado Felisberto Joaquim
do Amarante, e em quida? Respondem
que esteve em casa do finado no dia tres
do corrente. Perguntado se elle testu-
munha vio alguns indicios, que de-
monstrasse ter sido o Reo presente quem
matou ao infeliz Felisberto? Respondem,
que ouvio diferentes pessoas na casa do
finado, que fôra o Reo presente a perpe-
trador de semelhante delicto. Pergun-
tado se elle testemunha vio combinar
as ballas achadas no Cadaver, com a
com a balla que foi mostrada na Pis-
tola pertencente ao Reo presente? Res-
pondem, que vio a combinacao das bal-
las, e eras muyto fracasadas. Perguntado
se elle testemunha vio a Cartuxaria de
Reo presente, com Cartuxos, e quantos?
Respondem que vio, e que existias do men-
te tres Cartuxos. Perguntado se elle tes-
temunha assistio ao exame do Cartu-
xo, e conheceu a lito que existia nelle,
e quem era? Respondem que esteve pre-
zente a semelhante exame, e vio uma fi-
lha do finado Felisberto, Maria Theresia

Therzadefique, que a letra escripta nos bo-
tões era d'ella, e de hum de dous irmãos.

Perguntado de elle testemunha tãbem
assistio ao exame feito em um judeo,
dizendo que servio de buça, e combi-
nou perfeitamente com uma vestimen-
ta tãbem da mesma faenda, apresen-
tada pela menina e Maria Therzadefi-
que? Respondem que assistio, e combinou
perfeitamente. Perguntado de elle testem-
nunha examinou bem os pãos que
serviram de buças, e foram encontrados
dentro da ferida do Respuente, e com-
binou com um judeo de pranno que
foi encontrado dentro da malla d'isto
Reo? Respondem que vio de nêstantes
bucas, tanto que uma d'ellas confron-
tando com um judeo de algodoão ri-
nho americano encontrado dentro
da malla do Reo, combinou exatamente.

Perguntado de elle testemunha vio uma
faca, que dizem ser do finado assassina-
do, em que lugar estava, se tinha algum
sangue, e em que parte? Respondem que
vio a faca do assassinado, em cima de
uma mezinha onde tinha hum arato-
rio, tendo o cabo bastante tinto de san-
gue, e a bainha um pouco. Perguntado
de elle testemunha, vio a Cartuxaria e Pi-
tola do Reo peguntas de sangue?
Respondem que não se lembra. Pergun-
tado de elle testemunha lio e avio
hum papel encontrado na malla

matado de Rêo presente, e que palavras conti-
nha? Respondem, que curio não só lêu al-
gumas pessoas, como também lêo; e conti-
nha estas palavras: quem tal dia, ba-
lhou matou seu irmão Abel. Pergun-
tado se elle testemunha, não curio di-
zer, que foi alguma outra pessoa seu
seu Rêo presente, que matou ao infeliz
Filiberto? Respondem quem não curio. Per-
guntado se elle testemunha, curio dizer quan-
tos tiros deu ao cego do assassinado? Res-
pondem, que curio dizer que foram seis. E
por nada mais saber, nem the se per-
guntado, deu se por finto este depoimen-
to: e dada a palavra ao Rêo para contro-
tar; por elle foi dito, que o depoimento da
testemunha era invergo e menor verda-
deiro, na parte inquirir, que fora elle
Rêo o autor da morte do seu infeliz irmão,
porquanto tendo elle sido o primeiro ati-
rado do lado de fora, ficando bastante
lastimado, não era possível, que se tivesse
levantado para assassinar a seu irmão.
Pela testemunha foi dito que sustentava
seu depoimento por ser verdadeiro: depoi-
s de se lido o acta conforme assignou,
como fui, Rêo: do que tudo sou fto. En-
fim os Prieiros do Arjoz Escrivão que
o escrevi - Prieiro do Santo - Antonio Lu-
iz Vieira - Mano Bendo do Amarante.
Certifico que intimei a testemunha supra
para que caso tenha de mudar a de sua ac-
tual residência dentro do prazo d'um anno

22

anno acontar desta data, e communicar
a este Juiz, Debais das penas dadas, de que
fizer bem sciente, e souber a Cidade de Lagos
vinte e cinco de Fevereiro de mil oitocentos e
noventa e hum. Eccirao intimo Juiz
Pereira Donalys Jr. - Segunda testemunha, Joa- 2.ª Test.
quim Henrique Ville, Capintiro, Cazado,
morador no Anatrias de Pistas deste Ter-
mo, natural da Cidade de Hamburgo, Eas
costumes, disse, e disse. Testemunha jurada
ao Santo Evangelho, em um livro d'elles em
que por sua mão direito, e promettera di-
zer a verdade do que souber, e he fosse pu-
guntado. E sendo inquirida sobre o facto
constante da Portaria que he feita.
Respondeu, que vindo elle testemunha, com
o velho Bento, ao chegar em Cazado Capitas
Joze Marcellino, encontrarao Joao Leosins,
e ali conversando elle disse, que havia
dado cinco ou seis tiros em Felisberto Joa-
quim de Amarante, o que sendo ouvido
por elle testemunha, dirigio-se a casa de
murmo Capitas, e ali soube de sua loma-
Dona Dona Anna, o facto criminoso com to-
das as circunstancias. Elle testemunha, diri-
giu-se com o velho Bento para Cazado Ju-
do, e chegando la aprou-se, entrando rio
na porta da frente hum tiro de duas bal-
laz, e outro de quombo, deu, ou hum tiro
com duas ballaz em uma Carroa, hum
outro na fixadura da porta do meio, e mais
deu no taboado da frente, ou hum com duas
ballaz, indo finalmente, sem no Cayero.

Casero. A familia do assassinado dizia que quem matou ao finado Felisberto, fora o Rêo presente, e pelos indícios que elle testemunhava, também presume ser elle mesmo Rêo. Perguntado se elle testemunha assistio a confrontação das balas encontradas debaixo do Cadaver, e na Caga do finado Felisberto, e se combinava com as que foram encontradas dentro da pistola, e cartuchos da Cartueira do Rêo presente? Respondem que assistio, e que uma d'ellas encontradas dentro da pistola do Rêo presente combinou perfeitamente com as que foram encontradas debaixo do Cadaver, e na Caga. Perguntado se elle testemunha esteve na occasião de desmanchar os cartuchos encontrados na Cartueira do Rêo presente, e vio d'ito papéis dos cartuchos escritos, e de quem era a letra? Respondem que esteve presente, e observou que os papéis dos cartuchos eram escritos, sendo uma da letra d'ito Cartueiro da menina Maria Thereza de Jesus, e outro de hum menino Cyacio. Perguntado se elle testemunha, vio quantos cartuchos foram encontrados dentro da Cartueira do Rêo presente? Respondem que não vio. Perguntado se elle testemunha não assistio a confrontação de um pedaço de paño de riscadinho que servio de buxa, e foi encontrado junto ao Cadaver do infeliz Felisberto, e qual combinou perfeitamente com uma vestimenta já usada da mesma fôrma apresentada pela menina Maria Thereza de Jesus? Respondem que vio com

rio combinar perfeitamente. Perguntado se
elle testemunha, examinou bem o plano que
survira de buças, e feras tirados de dentro da
ferida do Reo presente, e combinavaes com
algun plano encontrado na Cega do mes-
mo morto? Respondem que examinou bem
as mesmas buças, e confrontando Luma
Dellas com um pedaço de algodão corincho ame-
ricano encontrado dentro da malha do Reo
presente, combinou exatamente. Pergun-
tado se elle testemunha se Luma Fata que
dizem ser do fero assassinado, e em
que lugar estava, se tinha de sangue di-
go se tinha algum sangue, e em que par-
te? Respondem que se vio a Fata do assas-
sinado em mãos do Capitão Marcelino,
como cabo bastante tinto de sangue, e
abainha com um pouco. Perguntado
se elle testemunha, se a Cartuxa e pis-
tola do Reo presente, tinto de sangue?
Respondem que não se lembra. Perguntado
se elle testemunha se ou ouvio ler um
papel encontrado na malha do mesmo
Reo, e que palavras continha este papel?
Respondem que se, e continha estas pala-
vras = Eu na primeira segunda feira de
Abril (ou na terça-feira a memoria) bati
morta a meu irmão Abel, e uma outra
segunda-feira de Agosto consumio a abi-
dade de Sodoma, e Gomorra. Pergunta-
do se elle testemunha não tem ouvido
dizer que fora alguma outra pessoa
quem matou o infeliz Filisberto? Res-

Filberto? Respondem que não tem ouvido. Per-
guntado se elle testemunha ouvio dizer
quantos tiros derao em Cora do infeliz assas-
sinado? Respondem que ouvio dizer a fa-
milia do assassinado, que fora cu, un-
do hum d'elles por seraduro sobuama-
drugada. Perguntado se o assassinado dis-
se a elle testemunha, em alguma occasi-
ão de conversa, que o Reo pruriente não
gostava d'elle? Respondem que ignorava
a vinda de seu irmão a casa d'elle tendo
elle ido de Lagos descontente d'elle, mas
que havia de protiger quando elle se
quisse utelizar de seus favores digo
de seus serviços. E por nada mais saber,
nem elle se perguntado, deu a por-
fundo este depoimento. E dada a pala-
vra ao Reo para contestar ao dito des-
ta testemunha, por elle foi dito, que seu
depoimento hera menos exato creda-
douro, na parte em que diz, que fora elle
Reo o Autor da morte de seu infeliz irmão,
porqu' tendo elle sido oprimido a tirado
do lado de fora, ficando bastante harti-
mado, quasi sem sentido, não hera pos-
sivel que se tivesse levantado, e de prompto
achasse armas para assassinar seu Ir-
mão, e segundo elle entende julga que he
um alheio, ou injustico, que a familia de
seu irmão lhe quer fazer; isto se acha
proovado com o corpo de Delicto futo w-
elle Reo. E pela testemunha foi dito
que sustentava seu depoimento por ser ver-

rodadeiro; depois de lhe dar lida e achar confor-
me assignou com offiz. e Res. Do que tudo
dau fe. Luiz Guerozo Pereira do Ayo. Escrivao
intimou que os escrevi. Pereira do Santos -
Joaquim Henrique Vello - Vasco Pinheiro de
Amarante. - Testes que intimou a tes-
tunha supra declarada, para que,
cozo tenha de mudar si de sua actual
residencia dentro do prazo de hum an-
no, a contar desta data, e communique
a este offiz. debaixo das penas da lei, do
que ficou bem sciuto, e dau fe. Cidade
de Lagos, vinte e cinco de Fevereiro de mil
oitocentos e sessenta e hum. O Escrivao inti-
mou. Guerozo Pereira do Ayo. Tercina 3.ª Teste
Testunha. Bernardo Thimoteo de Salles,
idade vinte e cinco, trabalhador de jar-
nal, solteiro, morador no Quartiao de Portao
Ant. Term. natural desta cidade, e ao con-
tudo disse nada. Testunha jurada ao San-
to Evangelho, em hum livro d'elles unque
por sua mao direita, e promittiu dizer a
verdade do que souber e lhe fosse perguntado.
Do. E sendo inquirido sobre os factos constantes
da Peteca que lhe foi lida. Respondem que
tudo chegou em Casa do Juizado Felisberto
Joaquim de Amarante, vio a Res. preteba la-
timada, e o infelix Felisberto morto. Pergunta-
do se elle testunha nao ouvio dizer quem
foi que assassinou o infelix Felisberto. Res-
pondem que nao ouvio, e ate a presente igno-
ra quem fosse o Autor de semelhante Delito.
Perguntado se elle vio na Casa do Juizado al

jurado alguma parte, que demonstrasse signa-
do de ter sido baleado ou punhado. Respon-
du que vio uns balaios na porta. Perguntado
se elle testemunha não assistio as confronta-
ções das balas, papel, pólvora, cunho, e balas?
Respondendo que não vio, porque não estava
lá n'essa occasião. E por não saber
se se por fôr este depoimento. E dada
a palavra ao Res para contestar o dito desta
testemunha, por elle foi dito que não con-
testara. E lido o seu depoimento e o achas
conforme assignou a seu rogo Antonio
Luiz Vieira visto elle não saber ler nem
escrever, assignando também o seu, com a
Res, do que de tudo deu fé. Eu Guezo Per-
ra do Ajuiz Escrivão intimo que assignei Pe-
reira do Couto - Antonio Luiz Vieira - Vasco
Bandeira do Amarante. Certifico que intimei
a testemunha supra, para que tenha de
mudar de de sua actual residência, dentro
do prazo de hum anno, não o fassas sem
que primeiro participe a este Juiz, de
baixo das penas da Lei, do que ficou bem
sciência de fé. Cidade de Lagos vinte e
cinco de Fevereiro de mil e oitocentos e setenta
e hum. Escrivão intimo Guezo Per-
ra do Ajuiz. Quarta testemunha Do-
mingos Thomas Alves, idade trinta annos,
casado, natural do Rio Grande, Provincia do Sul,
morador na Corte do Paratubá ante Termo, lido
ador. E ao Costumes disse nada. Testemunha
jurada aos Santos Evangelhos em hum livro
dillo em que por sua mão direita puzamet-

11

certifm

1a Test.

promettera dizer a verdade do que souber, e lhe fo-
ra perguntado. Então inquireu sobre o fa-
cto do Porteiro do Delegado de Policia do Tamo,
que lhe foi lida e declarada. Respondem que
tudo chegou em casa do finado Felisberto
ahi encontrou elle muito attento, viu o Rêo
presente, findo no puz cosso e rosto, e as
portas, e hum portal, e prazide balizadas.
Perguntado se elle testemunha, tem ouvi-
do dizer quem fora o autor da morte do
infeliz Felisberto? Respondem que tem ou-
vido dizer pelas criancas filhos do fina-
do Felisberto, que fora o Rêo presente. Per-
guntado inquire dia elle testemunha
estive em casa do infeliz assassinado? Res-
pondem que esteve no dia Domingo
tres do corrente m. Perguntado se o assas-
sinato teve lugar de noite ou de dia? Res-
pondem que ouvio dizer que foi a noite.
Perguntado se elle testemunha viu o exa-
me que se fez, da Cartuxa, Dalla, Tain,
Cartuxos, papul dos mesmos, pumbo, ibu-
cas? Respondem que não viu. Perguntado
se elle testemunha não tem ouvido dizer,
que foi alguma outra pessoa, sem dar o
Rêo presente, que matou o infeliz Felis-
berto? Respondem que não tem ouvido di-
zer. Perguntado finalmente, se elle teste-
munha, não ouvio dizer quanto tempo de-
ráo em casa do assassinado? Respondem
que ouvio dizer por um filho do assas-
sinado, de nome Felisberto, que forão seis.
E por nada mais saber deu-se por findo

Fundo este depoimento. E dada a palavra
ao Réo para contestar, pelo Réo foi dito, que
o depoimento da testemunha era inverdade,
e mesmo verdadeiro, na parte em que diz, por
ter ouvido dizer algo ouvido das crian-
ças, que fôra elle Réo o autor de seme-
lhante morte, porque elle julga, que
as crianças fôrao insinuadas pella Vi-
uva, para dizerem que fôra elle Réo o au-
tor de semelhante delicto; tanto mais
quanto o aviso que foi dado ao Capitão
estacellino, foi que elle Réo e sua Inmã
estaraõ morto, isto mesmo lhe disse o
mesmo Capitão, chegando, assim que
o viu. E pella testemunha foi dito que
sustentava algo ratificava seu depoi-
mento por ser verdadeiro; Depois de lhe
se lido e achar conforme assignou a seu
rogo por não saber ler nem escrever, Do-
mingos Leite, com o fôr, e Réo. do que tu-
do deu fôr. Eu Gervasio Pereira dos Anjos
Escrivão intimo que o escrevi. - Pereira dos
Santos. - Domingos Leite. Vasco Picudo

Carta

Do Amarante. Certifico que sustinui a
testemunha supra, para não mudar
de sua actual residência. Dentro de
prazo de hum anno, sem que primeiro
participe a este juizo, de baixo das penas
do Lei: do que fôra bem sciente, e deu
fôr. Cuidado q. Lagos vinte e cinco de fôr
vereador de mil oitocentos e cento e hum.
O Escrivão intimo. Gervasio Pereira dos An-
jos. - Adiantada. e hor vinte e seis dias de mey

Do meu Testemunho de mil oitocentos e sessenta
e hum nesta Cidade de Lagos Comarca do
mesmo nome Provincia de Santa Catha-
rina, em Casa da Residência do Doutor
Delegado de Policia Jozé Nicolau Pereira dos
Santos, a quem eu Escrevo d'este Cargo fui vin-
do, ahi presente o Léo, pelo qual fôrão inqui-
ridas as testemunhas d'este Summario, como
ao diante se vê. De que para constar fôrão
este termo. Eu Genujo Pereira dos Reis Escri-
vao intirino que escrevi - *5.º Testem.ª*
va Ribeiro, e de vinte e tres annos, negro
ante, solteiro, morador no Quartirão do
Portas d'este termo, natural d'esta Cida-
de. E ao costume disse, nada digo disse 12
que era parente do Léo do morto em ter-
ceiro grau. Testemunha jurada aos San-
tos Evangelhos, em hum Livro d'illo em que
pôr suas mãos direito, e prometter o jur
averdade do que souber e he fôr pergunta-
do. E sendo inquireda sobre o facto da Portaria
que he fôr lida. Respondem que nada sabe
atal respeito. Perguntado de elle testemunha
não esteve no dia Domingo, em Casa do Juiz
Filiberto, e não vio vestigios ou indicios de
tiros nas portas, taboado, e Capeno? Respon-
dem que esteve em Casa do Juizado, no Domini-
go, e não viu ali, que houvesse tiros, mas
não sabe em que parte fôr empregado. Per-
guntado de elle testemunha vio o Cadaver
do infeliz assassinado Filiberto? Respondem
que vio. Perguntado de elle testemunha sa-
be ou ouvio falar que o infeliz Filiberto,

Felizberto fôra morto com cacetadas, facadas,
ou tiros? Respondem que a tiros. Pergun-
tado se elle testemunha curio dizer mela-
ço do finado Felizberto, quantos tiros derao?
Respondem que curio dizer dís. Perguntado
se elle testemunha não tem ouvido dizer,
que fôra entremanas o Réo prégente, que
assassinara o infeliz Felizberto? Respon-
dem que não tem ouvido dizer. Perguntado
se elle testemunha esteve na occasião em que
Francisco Vares do Amarante, achou um par
de sapatos de velentina verde, pintados?
Respondem que esteve. Perguntado se elle tes-
temunha viu os Sapatos assim, refritos,
quando fôrão achados, orathados no rosto
por dentro, e na sola do pé? Respondem
que os Sapatos estavam sómente orathados,
na sola do pé. Perguntado mais se elle
testemunha sabe dizer quantos tiros vio
no Cadaver do infeliz Felizberto? Respondem
que vio alguns, mas não se lembra quantos.
Perguntado se a morte teve lugar de dia
ou de noite? Respondem que tem ouvido
dizer que foi de noite. Perguntado se elle tes-
temunha viu a face do morto, e se estava
linda de sangue? Respondem que não vio.
Perguntado finalmente se elle testemunha
não curio dizer que vierão tres vultos com
lenços amarrados na cara d'igo na cabe-
ça, a casa do finado apém de o assassi-
nal-o? Respondem que não curio. Por
nada mais saber, nem lhe se pergunta-
do, deu-se por fêdo ute deproimento.

Depoimento. Dada a palavra ao Réo para
contestar o dito e esta testemunha, por elle
foi dito que sequeria, que se purgantasse
a testemunha, e que ouvisse dizer á viúva
do finado, e sendo defendido pelo juiz, foi fei-
ta a purganta a testemunha assim re-
ferida; ao que ella respondeu que a vi-
uva lhe havia dito, quando houve o pri-
meiro tiro, que seu marido estava dita-
do e estava deitado no estrado, e ouvindo
o tiro gritou: não matem a meu irmão.
Depois de se lido e achado conforme assi-
gnou a seu rogo Domingos Leite, por
não saber ler nem escrever, assignando
tãobem o juiz, e Réo; do que de tudo deu
fe. Eu Genrozo Pereira dos Anjos Escrivão
intimou que o escripto = Pereira dos San-
tos - Domingos Leite - Vasco Pinho de Ma-
rante. - Certifico que neste acto intimou
a testemunha supra, para que coas te-
nha de mudar-se de sua actual residên-
cia, dentro do prazo de um anno, e
comunique a este juiz, debaixo das
penas da Lei. Do que ficou bem sciente
e deu fe. Cidade de Lagos vinte e seis
de Fevereiro de mil e oitocentos e sessenta e
seis. - O Escrivão intimo Genrozo Perei-
ra dos Anjos. Secreto Testemunha. Jo-
ão do Deus Ribeiro, idade quarenta e cinco
annos, casado, solteiro, natural da Cidade
de Curitiba Capital do Paraná, morador no
Quartirão do Portão deste termo. E ao con-
tinuei disse nada. Testemunha jurada ao,

Carta

5.ª Testem.

jurada aos Santos Evangelhos em hum livro
Delles em que p[er] sua m[ão] direita, e promet-
tu dizer a verdade do que soubesse, e lhe foy
perguntado. E sendo interrogado pelo contin-
do da Portaria do Delegado de Policia, que lhe
foi lida e declarada. Respondeu, que estando
em sua casa na freguesia denominada a
Ramada, no Sabado para a manha e no
Domingo tres do corrente, ali appareceu
hum menino filho do finado, conhecido por
Poli, e com hum mutato de nome Jose, e di-
se para elle testemunha, que lhe accu-
sasse pelo amor de Deos, que tinha matado
do seu pai, o que sendo ouvido, levan-
tou-se a sustado, da Cama, e veio ter com
o menino, e perguntou ao menino, quem
dizia que matou, ao que elle respondeu
que foi seu tio Vasco, porque sua mae
conhecia-o no batente da porta, e matou
porque estava louco. Disse mais que
o menino lhe havia dito, que desio pa-
ra mais de seis tiros. Depois elle tes-
timunha dirigio-se a casa do Capitao
estabelecido, e elle mandou pegar anima-
es, e dirigiram-se todos para casa do fi-
nado. Perguntado se elle testemunha vio
o Cadaver do infeliz Felisberto, com alguns
tiros? Respondeu que vio o Cadaver com
tres tiros, sendo hum de duas ballas as
quas vararam o Cadaver, hum a Carina, e
achou-se no adentro. Perguntado se elle
testemunha assistio a confronta[ç]ão das bal-
las, encontradas debaixo do Cadaver em casa

2
coca do finado Felisberto, e de confissão ou con-
fissão com as que foram encontradas den-
tro da pistola, e cartuchos da Cartueira do
Rêo perante? Respondem que assistio a con-
frontação, e viu que uma d'ellas, encontrada
dentro da pistola do Rêo, combinou per-
feitamente com as que foram encontradas
na casa debaixo do Cadaver do infeliz Fe-
lisberto. Perguntado se elle testemunha
então na occorrição de desmanchar-se o
cartuchos encontrados na cartueira do
Rêo, e viu os papéis d'ellos cartuchos escri-
tos, e de quem ouvio dizer que era a letra?
Respondem que elle presenciou a coisa que
os papéis dos cartuchos são escritos, e ou-
vio a menina Theresinha de Aguiar, filha
do finado, dizer, que a letra de um dos papéis dos cartuchos
heia d'ella, e de outro de seu irmão Cyrio.
Disse mais que viu a menina escrever
do em um papel, e as pessoas que di-
ctarão confissão a letra, e ouvio dizer
por elles, que combinou perfeitamente. Pergun-
tado se elle testemunha viu quantos car-
tuchos foram encontrados dentro da Cartu-
eira do Rêo perante. Respondem que viu
três cartuchos. Perguntado se elle testemu-
nha, viu a pistola e Cartueira do Rêo
tintas com sangue? Respondem que se
viu não se lembra. Perguntado se elle
testemunha não assistio a confronta-
ção de um pedaço de riscadinho azul,
que servio de buço, e foi encontrada

montrado junto ao Cadaver do infeliz assassi-
gnado, e qual combinou perfeitamente
com uma vestimenta já usada. Da mes-
ma fôrma apresentada pela menina
clara Therya de Souza? Respondem que sim,
e combinou perfeitamente. Perguntado
se elle testemunha examinou bem os
panos que serviram de bugas e foram tirados
de dentro da ferida do Réo, e combinaras
com algum pano encontrado na Casa
do infeliz assassinado? Respondem que
examinou bem semelhantes bugas, e
confrontando uma delleas com hum pe-
daço de algodãozinho americano enon-
trado dentro da malha do réo, combinou
exatamente. Perguntado se elle testi-
munha ver uma faca que dizem ser
do finado, em que lugar foi encontrada,
e se tinha algum sangue, em que parte?
Respondem que vio dita faca em poder
de uma pessoa que temão lumbro, com
o cabo bastante tinto de sangue. Pergun-
tado se elle testemunha se, ouvio ler um
papel encontrado na malha do Réo, e a
que continha nelle? Respondem, que elle
contou o Henrique, testemunha neste Pro-
cesso, que lera um diario de dias mais
bons do anno, ter em primeiro lugar es-
tas palavras: que n'uma segunda fôr-
ra de hum my, Cabim matou seu In-
mão e Abel, que n'outra segunda fôr-
ra de outro my a Cidade de Sodoma e Gomora
forão consumidas. Perguntado se elle

nella testemunha não tem auido dizer, que
fôra alguma outra pessoa que matara
o infeliz Felisberto, não o réo? Respondem
que não, mas do contrario tem auido
dizer a algumas pessoas, que os indícios
demonstrão ser o réo preguente que matou
ao infeliz Felisberto. E por nada mais
saber, nem lhe ser perguntado deu-se
por finto este depoimento. E dada a
palavra ao réo para contestar, por elle
foi dito que o depoimento da testemunha
era inválido e muito verdadeiro, na parte
em que diz que fôra elle réo o autor da
morte de seu infeliz irmão, porque ten-
do sido elle o primeiro atirado do lado de
foia, ficando bastante ferido, e bastimado
quase sem sentidos, não era possível 14
que se tivesse levantado para matar seu
irmão. Segundo elle entende julga ser hum
aleivo ou injunctivo, que se lhe fez, pois el-
le desejava muito saber quem erão essas
pessoas, que a testemunha diz ter auido
dellas, que fôra elle réo o autor da morte de
seu irmão, a fim de chamal-as a juizo para
justificarem seu dito. E quanto a vossa
dizer que vio elle réo atirar em seu irmão,
he uma falsidade, porque elle não pode-
ria ver o assassino, por causa de estar a
caga no muro, e de ella vio o assassino,
deve conhecê-lo, e não desculpar-se com
elle réo, que estava desascisado do lado
de foia. Pela testemunha foi dito que sus-
tentava o seu depoimento por ser ver-

verdadeiro. Depois de du lida e achas confor-
me assignon, com Ofiur, e Reo, do que
ditudo deu fe. Eu Genero Perira do
Aujos escrevaõ interno que o escrevi
Perira do Santos - Joao de Deo Ribeiro.

Carta

Nosso Biundo do Amaranthe - Certifico
que neste acto continuo a testemunha
para que cazo tenha de mudar-se de
sua actual residencia dentro do prazo
de hum anno, e communicar este
juizo, de baixo das penas da Lei, do que
deu fe. Cidade de Lagos vinte eois de
Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e hum.

Receivaõ interno Genero Perira do An-
Juntada. jos. - Juntada. No vinte eois dias do
mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e
hum anno, nesta Cidade de Lagos, em
minha Cartorio, junto as suas Portarias que
ao diante de seguem, do que fiz este Ter-
mo. Eu Genero Perira do Anjo, Escrivaõ
interno que o escrevi - O Carcereiro da
Cadeia desta Cidade, Domingos Leite, in-
trigue ao official de Justica que esta lha
aquiuntar indo por mim assignado,
e fizeo Nosso Biundo do Amaranthe, que
ahi se acha a Ordem de disposicao deste
juizo, afim de assistir a inquiricao da
testemunha e ver-se a Proussa pelo Cri-
me de morte do que he accusado. O que
cumpra. Cidade de Lagos vinte eois
de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e hum.
Eu Genero Perira do Anjo Escrivaõ in-
terno que o escrevi. O Delegado de Policia

Porta

De Policia. Pereira dos Santos. Fizeo em trez e N.º do Off. de Just.
o prego constante da Portaria Supra. li-
Cidade de Lagos vinte e cinco de Fevereiro de
mil oitocentos e sessenta e hum. - O Offi-
cial de Justica. Antonio Pereira dos San-
tos. Fizeo em trez e o prego constante N.º do Carcer.
Da Portaria retro. Cidade de Lagos vin-
te e cinco de Fevereiro de mil oitocentos
e sessenta e hum. - O Carcereiro. Domingos
Lito. - O Carcereiro da cadeia desta Cida-
de. Domingos Lito. entregue ao Official
de Justica que esta lhe apresenta, hin-
do por mim assignado, o prego Vasco Vi-
endo do Amarante que ali se acha
recolhido a dadas e proposições deste Ju-
go, a fim de assistir a inquirições detesta-
mentozas, e ver se processar pelo crime
de homicidio de que he accusado. O que
cumpra. Cidade de Lagos vinte e seis de
Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e hum.
Eu Juiz Manoel Pereira dos Anjos Escrevo in-
terino que o escrevi. - O Delegado de Poli-
cia. Pereira dos Santos. Fizeo em trez e o
prego constante da Portaria Supra. Ci-
dade de Lagos vinte e seis de Fevereiro de
mil oitocentos e sessenta e hum. - O Offi-
cial de Justica. Antonio Pereira dos Santos.
Juntada e por vinte e seis dias do mes de Juntada
Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e hum.
anno, nesta Cidade de Lagos, em meu
Cartorio junto a estes autos a Portaria e
se da citação, que tudo logo aodiante
se segue, segue fiz este termo. Eu Juiz

Porta.

Eu Genuro Pereira dos Anjos, Escrivão interino
que o escrevi. - Constando a este Juizo que
Ignacio Antonio Pereira, a viuva de
Finado Felisberto Joaquim do Amarante
de Carlota Joaquim de Lige, e seus
filhos Felisberto, Policarpo, e Maria,
e os Escravos Jose, Justino, e Luis, Seve-
rina e Francisca, se achad presente-
mente nesta cidade, mando ao Es-
crivão que os notifique para depo-
nem como testemunhas no Processo
crime que de esta instaurando ex Of-
ficio contra Vano Pinheiro do Ama-
rante, pela morte fletana passada de
Felisberto Joaquim do Amarante, devem-
do deporem amanhã vinte e três de cor-
rente, my as horas horas do dia em
15 casa de minha residencia, notificado
e condegado o Rec para assistir a inqui-
ricon de ditas testemunhas, e ser se pro-
cessar pela referida morte, tudo na for-
ma da Lei. o que cumpra. Cifra de dila-
ta vinte e seis de Fevereiro de mil e oitocentos
e oitenta e hum. - O Delegado de Policia Jose
Bernardo Pereira dos Santos - Cartorio em
Escrivaõ a baixo assignado, que notifi-
que as testemunhas constantes da Po-
taria supra, as quaes ficiam bem
sientes de todo o conteúdo della, e refe-
ndo he verda de qm da fte. cidade de
Lago, vinte e seis de Fevereiro de mil e
oito e oitenta e hum. - O Escrivao Genuro
Pereira dos Anjos - Assentada - das

Certm

Assentada.

Assentada - Aos vinte e sete dias do mez de Fe-
vereiro de mil oitocentos e setenta e hum
diga do anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos se-
setenta e hum, nesta Cidade de Lagos e Ca-
jas da Regencia do Doutor Delegado de Po-
licia Jose Nicolau Pereira do Santos, ahi
presente o mesmo Delegado, comungo Es-
critas interinas de seu Cargo abaixo
nomeado, o Reo deste Processo, pelo mes-
mo fuij foras inquiridas as testemu-
nhas como logo addiante se ve. Digui
havro este Termo. Eu Gerogio Pereira do
Aujo Escrivao interino que o escrevi. Cete
ma Testemunha. Ignacio Antonio Per-
eira, idade ceteenta e tanto, a setenta an-
nos, casado crive de camolas por seu
alijado, natural desta Cidade, emoraador
na Formosa do Barreiro deste Termo. E
ao continhas disse nada. Testemunha ju-
rada aos Santos Evangelhos, em hum li-
vro dille ungu fôr duas mãos direita
e promettem digir a verdade do que doubes-
se e lhe fosse perguntado. E sendo in-
quirida sobre o facto da Pertania que
lhe foi lida. Respondem que estando di-
tado dentro de uma Carinha curvo
os primeiros tiros, e levantando-se a
curto, ganhou a taquia da Caza para
o lado de fora, e dirigindo-se para o rio
montrou-se com a viuva do finado,
e ahi ella lhe pediu que visse conhecer
quem era que estava dando aquelles

7.ª Test.

aqueles tiro, e elle obduendo rio sempre
cortando a traça, entrou em hum quin-
talzinho, e occultando-se rio hum Carçero
latendo muito, e ouvio darem hum tiro
muito Carçero eute sahio gritando
muito, e passou perto d'elle testemunha,
e foi cahir dentro da casa aonde elle
dormia. Quando derao o tiro no Carçero, el-
le testemunha ouvio estas palavras, que
forão ditas a pios do tiro = Arre diabo, bal-
la a boia, tu agora has de ouvir passa-
cujas palavras elle conheceu perfeita-
mente serem ditas pelo Rêo parente. Do
lugar aonde estava, sahindo procurou a
beira do rio, e meteu-se dentro de hum
lugar feigado, eahi passou toda a noite
the ao amanhecer do dia, e só veio para
casa quando agente chegou. Perguntado
se elle testemunha, vio o Rêo parente du-
reta quimbo, foram ballas e Cartuchos?
Respondem que rio. Perguntado se elle
testemunha sabe quantos cartuchos for
o Rêo. Respondem que não sabe. Pergun-
tado se elle testemunha ouvio dizer
quem foi o autor da morte do infeliz
Filiberto? Respondem, que tem auído
dizer a familia do finado, que fora o
Rêo parente, que matara o infeliz Fili-
berto. Perguntado se elle testemunha,
rio ou sentio alguma pessoa chegar
na noite do assassinato, a pé ou a caval-
lo? Respondem que não rio chegar pes-
são alguma nem a pé, nem a cavallo;

o cavallo, o barulho principiou na porta
da frente, e só depois do primeiro tiro foi
que o Cagorro comessou a latir. Pergun-
tado se elle testemunha do lugar don-
de diz ter passado todo o resto da noi-
te, não ouvio couza alguma mais?
Respondem que no lugar onde elle es-
tava não podia ouvir couza alguma
mais, porque a Caigoeira rombara
com o barulho da agou, e elle impedia
que elle ouvisse. Perguntado se elle tes-
temunha assistio a combinacão das
ballas encontradas debaixo do Cadaver
na Casa do finado Felisberto, e a combi-
nacao com as que fôrão encontradas
dentro da pistola, e Cartuchos da Cartu-
xeira do Rêo? Respondem que assistio,
e que combinou com a da pistola
do Rêo. Perguntado se elle testemunha
teve na occasião de desmanchar-
se os Cartuchos encontrados na Cartu-
xeira do Rêo, e vio os papéis de ditos
Cartuchos, escritos, e de quem lura a letra?
Respondem que teve presente, e vio que
os papéis dos Cartuchos erão escriptos, e ou-
vio dizer a menina Maria Therya de
Jesus filha do finado Felisberto, que a le-
tra dos papéis dos Cartuchos era d'ella,
a de hum d'elles, e a de outro de seu In-
mão Cerario: Disse mais que vio
a menina Maria escrever em hum
papel, e algumas pessoas que ali esta-
vao conferirem a letra, e ouvio dizer elle

elles, que combinava exatamente. Pergun-
tado se elle testemunha, sabe quantos
couteiros, ferros encontrados dentro da la-
teira do Rêo? Respondem que não sa-
be. Perguntado se elle testemunha não
assistio a confrontações de um judeo
dinicaquinho aqul, que servio de buça,
e foi encontrado junto ao Cadaver do in-
feliz assassinado, o qual combinou
perfeitamente com uma vestimenta
já usada da mesma fôrma, e presen-
tada pela menina Maria Theresa de
Jesus? Respondem que estava presente,
e combinou perfeitamente. Pergun-
tado se elle testemunha vio examinar
bem os ferros, que serviram de buça,
e ferros tirados de dentro da ferida do Rêo,
e combinarão com algum prãno en-
contrado dentro da Casa do infeliz as-
sassinado? Respondem que vio o exame
de ditas buças, e confrontações d'ellas,
e que uma combinava exatamente
com um judeo de algodãozinho ame-
ricano encontrado dentro da mal-
ta do Rêo. Perguntado se elle testi-
munha vio uma faca do finado, e
em que lugar foi encontrada, e se
tinha algum sangue, e em que par-
te? Respondem, que vio a dita faca,
a qual foi encontrada dentro do quor-
to do infeliz assassinado, como ca-
bo bastante tinto de sangue, e na bai-
nha um pouco. Perguntado se elle

nelle testemunha vio ha um papel en-
contrado dentro da malha do Pêo, e que
continha nelle? Respondem que ouvio
ler, e ouvio dizer, que continha estas
palavras: Que em uma segunda feira
de hum mey, Calim matou seu irmão
Abel. Perguntado de o facto criminoso
foi praticado de noite ou de dia? Respon-
dem que foi de noite. Perguntado se in-
feliz Feliberto, tinha alguma inimiza-
de, ou intriga? Respondem que não sabe.
Perguntado se infeliz Feliberto, estima-
va ao seu irmão o réo pruzente? Res-
pondem que estimava. E por nada
mais saber, nem lhe se perguntado,
de se por finto este depoimento. E
Vada a palavra ao Pêo para contestar,
por elle foi dito que o depoimento
da testemunha era em parte verda-
deiro, e em parte inverto: hera verda-
deiro na parte em quindiz, que elle testu-
munha conheceu a sua Falla dun-
tro de casa digo sua Falla, pois elle
dissera que a tirara do Capôiro, elle Pêo
Fallou dentro de casa em voz alta
e sem intelligivel: era inverto quan-
do diz, ter ouvido da familia do infeliz
morto, que elle Pêo fora o autor de se-
melhante morte, pois semelhante
dito he injusto, porque não foi elle
quem matou o seu irmão; pela
testemunha foi dito que sustentava o
seu depoimento por ser verdadeiro. De

verdadeiro: Depois de ser lido carchon con-
forme assignou a seu rogo Francisco
Ribeiro de Camargo, por não saber ler
nem escrever, com o Juiz do Rio, do que
d' tudo deu fe. Eu Genrozo Pereira do
Aujo Escrivao interino que o escrevi
Pereira do Santos - Francisco Ribeiro
de Camargo - Vasco Pinheiro do Amoran-
te - Certifico que intimei a testemunha supra, para que cazo tin-
ha demandar-se de sua actual
residencia dentro do prazo de hum
anno, e communicar a este Juiz,
debaixo das penas da Lei, do que fe-
cou bem sciente, e deu fe. Cidade
de Lagos, vinte e sete de Fevereiro de
mil e oitocentos e setenta e hum - Escri-
vao interino Genrozo Pereira Don-
9a Test. inf. jos - Citava Testemunha Carlota
Joaquino digo testemunha informan-
te Carlota Joaquina de Lir, trinta e
oito e quarenta annos de idade, viu-
va, Farenseira, moradora na Farenha
17 do Barreiro d' este termo, e natural des-
ta cidade. E ao contumes disse que
sua cunhada do Rio, e ruivado in-
feliz assassinado. Testemunha infor-
mante neste Processo, e sendo inqui-
rida sobre a morte do infeliz assas-
sinado seu marido: Respondeu que
depois das Ave-Marias, accendendo-
se a Villa, seu marido, e seu cunhado
caíram juntos, e sahiram ambas para

para fora, a fim de tomarem fresco no pa-
rapeito, seu cunhado Vasco Biundo do
Amarante ficou no parapeito, e seu
marido entrou para a varanda, edui-
tou-se no ditado, com fronte a porta
da rua; ella informante estava assen-
tada em hum pullejo no chão com a
sua filha; Dahi a pouco houve hum
tiro, o qual deu na porta do meio, tan-
to que ella estalou abrio-se hum po-
co mais; logo após do tiro ouviu hum
grito, que continha ser perfeitamen-
te de seu cunhado Vasco, que dizia=
ai que te levou o diabo= seu mari-
do levantou-se do estrado onde estava
ditoado, e gritou, não matem a meu
Irmas, matem a mim também=: ella
informante, quando seu marido levan-
tou-se, também egueu se ligou, e a-
garron pelo braço a Camiça, dizem
do gritando: que elle finado não sabia-
se de hum tomar suas armas, que seu Ir-
mão Vasco estava longe, edicerto o
matava; o finado não attendendo o
que ella lhe dizia, seguiu para diante,
ella o acompanhou segurando-o sem-
pre, ao chegar quasi ao meio da Sal-
la, recebeu um tiro, que ella infor-
mante sentio elle cambalar, nesta
ocasião ella lançou as vistas
para a porta da rua, a fim de ver quem
disparou o tiro em seu marido: co-
nhecendo perfeitamente seu cunhado

cunhado Vasco, que estava com um
pé sobre o batente da porta, e o resto do
corpo para o lado de fora meio debru-
çada, mas que se envergava bem; seu
marido ao receber semelhante tiro a
tirou-se para a porta da rua, a fim
de feizal-a. Depois d'isto frito, ficou
em pé tremendo, e foi cabindo agar-
rando-se pela tranca da janella,
sobre uns arreios, que estavam no chão.
Olla informante, logo que viu seu marido
no chão, chamou-o a fim de o conduzir, e
mesmo para segurar a porta, visto
que do lado de fora forçavam para a-
bri-la, seu marido nada lhe respondeu,
somente romava, e o sangue sahia com
força do peito. Nesse interim chegou seu
filho Nhôzinho, e ella convidou-o para
segurar a porta, visto que ella já esta-
va cansada; elle obduendo esteve hum
pouco segurando a porta, depois o han-
do para seu Pai, conheceu que estava
morto; e disse para ella - Corramos mi-
nha mãe, meu Pai já está morto, elle
pode dar volta e nos matar; ella infor-
mante inda assim mesmo não quizer
atender a semelhante convite, pois
não tinha animo de abandonar seu
marido naquella deploravel estado
em que se achava; entao disse para
seu filho que chamasse algum dos Es-
cravos para ajudar a segurar a porta,
seu filho lhe respondeu que todos os

Todos os Escravos haviam corrido para o
mato, logo que ouvirão o primeiro
tiro: e que sendo ouvido por ella não
capurem mais, e correm com seu fi-
lho pela porta de trás: ao chegarem
a cozinha, ouvirão hum tiro, e ao pas-
sarem a taipa digo e ao passar a
taipa junto ao Rio, ainda ouvi-
rão outro tiro: Depois que passa-
rão o rio do outro lado, encontrou-
se com o restante de seus filhos, e to-
dos os escravos, excepto o Luiz, e a Del-
fina. Dahi seguirão todos juntos, e
ainda ouvirão no Caminho, hum tiro,
o qual foi dado em um Cargarro, que
depois foi achado morto, cujo tiro ella
informante julga ter sido dado por
seu cunhado Vasco, porque ouviu el-
le dizer estas palavras = Ahre diabo,
calla a boca, Passa = cujas vozes não
só foram conhecidas por ella infor-
mante, como por todos os seus filhos,
e escravos. Depois que o Cargarro deu ou
degritar, ella informante, seus filhos, e Es-
cravos ouvirão seu cunhado Vasco Bicudo 18
do Amaranthe, chamar bem distintamen-
te, seu filho Nhôginho, e os Escravos Luiz,
e Joré; dizendo estas palavras = Venham que
isto não he nada = ao que ella informan-
te disse para seus filhos, que Pai ficou
morto como nós vivos, e elle diz que não
he nada, corramos meus filhos, que elle
nos está chamando para matar. Che-

matar Chyano a hum Capão de matto
Dizem fizar os muniros, peguemos, nos negris
nhos com uma escrava, e seguido com de-
us filhos maiores e o escravo foz, procura-
do o caminho da casa do Capitão J. J. Mar-
cellino, e achando se epanque de fozas, visto
ter uma fuma deente, e ter andado e cor-
do muito; procurou abrigar-se a hum mor-
ro, que fica por detrás da casa, no campo
do mesmo Capitão J. J. Marcelino, esperan-
do que a sua esposa, a fim de mandar a ca-
za de seu compadre Marcelino, pedir-lhe
que viesse lhe acender pelo amor de de-
os, que seu marido estava morto por seu
cunhado Vasco: depois que seu filho Poli, e
o mulato foz sahirão, quando já estava
a sua foz, nada mais ouvirão. Disse ma-
iz, que quando ella informante, seus fi-
lhos, e o mulato foz Lião subindo o mor-
ro, estando para a casa virão, e uma pes-
soa com uma vella accega na mão, a cor-
rer por dentro da casa, e por foz, e pelas ca-
zinhas adjacentes a casa. Estando todos
no mesmo ouvirão mais hum tiro, mas
este foi mui pequeno, porque parecia ser
um estalo de taguara. Logo que appare-
ceu a sua foz seguir seu filho Poli, e o es-
cravo foz para a casa de seu compadre
Marcellino, e puzou sua vinda, para de-
correr a ea seus filhos. Ao amanhecer do
dia, quando corria a serração, ella informan-
te, seu filho e Maginho, e sua filha Maria, co-
nhecerão seu cunhado Vasco, que estava

estava debruçado sobre a taipa, com hum Cha-
péo de seu filho Cezario, hum Palla cinto. El-
la informante, se' desceu do mórro, quan-
do seu compadre Marcelino, lhe mandou
dizer pelo mulato José, que viesse com de-
us filhos: avista do que lhe disse, digo ari-
sta do que o mulato lhe disse, ella desceu com
seus filhos, e veio direito a caça, ao chegar ao
pulador da taipa, seu cunhado Vasco, veio
encontral-a, ella desviando se d'elle entrou
para caça. Perguntado se seu cunhado
vasco, teve alguma conversação com ella
informante a respeito de seu destino. Res-
pondem, que muitas vezes lhe disse que esta-
va sem destino, e que em conversações com ella,
a respeito de sua mãe, e sua muther, elle lhe
disse, que o unico peyar que lhe restava,
era não ter assassinado sua mãe e sua
muther. Perguntado, se o Páo presente dis-
se a ella testemunha. Perguntado se o Páo
presente disse a ella testemunha, que emquanto
não matasse a seu Amos fugitivo, estaria sem
destino? Respondem que disse. Perguntado, quan-
tos tiros ouvio? Respondem que ouvio seis. Pergun-
tado em que lugar estava a faca de seu fi-
cado marido, quando teve lugar o facto
criminoso? Respondem que estava na Sol-
ta arribina de uma meirinha, debaixo
de hum oratorio, mas que quando ella
informante chegou em caça, achou di-
ta faca dentro de seu quarto, com o ca-
bo chaminho tinto de sangue. Pergunta-
do de ella informante se o seu cunhado

cunhado Vasco, Dinete eumbo, e forer ballas?
Respondem que não. Perguntado finalmente
se entre seu finado marido, e o Réo pre-
zente, existia alguma inimigade? Respon-
dem que presentemente não, mas que
antigamente já tiveram, por causa do Ter-
ramento de sua finada sogra. E por
nada mais saber, nem lhe despergun-
tado, deu se por finto este depoimento.
Lida a palavra ao Réo para contestar,
por elle foi dito, que o depoimento de tes-
temunha, era em parte verdadeiro, e em
parte incorpato; he verdadeiro na
parte em que diz, que seu finado irmão,
falou quando houve o primeiro tiro, que
elle Réo diz ter sido em sua pessoa, que
tambem he exacto, que elle falou quan-
do deitou o tiro no Caserio, e chamou lá
para o amanhecer do dia quando já es-
tava claro diferentes pessoas; he tambem
verdade, que estava com hum pallio curto,
e um chapéo preto na cabeça, e he final-
mente incorpato, tudo mais quanto diz
respeito a elle, só com a differença de que
elle lançou mão da face do finado quan-
do achou se em estado de tomar suas
armas. Declarou mais elle Réo, que he
verdade ter elle dito a ella informante
que he verdade digo que teve tentos de
assassinar sua finada mother, pela
dishonra que havia a caridade a elle Réo,
mas que a respeito de sua mãe, só disse
que elle Réo parecia ser engravado, vir-

inquietado, visto que proceder para com elle.
E que quanto a respeito de seu irmão Joaquin,
que he verdade seu inimigo, mas que nun-
ca teve tuca de mata-lo, pois por difun-
tos vezes tem se encontrado com elle. Pe-
ra testemunha foi dito, que sustentava
seu depoimento por ser verdadeiro: de-
pois de se lido e achar conforme as-
signou a seu rogo Manoel Ignacio de
Liz, por não saber ler nem escrever,
com o Juiz, e Réo, do que de tudo soube.
Eu Genesio Pereira dos Anjos escrevo in-
terino que o escrevi. — Pereira dos Santos
Manoel Ignacio de Liz. Vasco Din-
do do Amarante. — Certifico que inti-
mi a testemunha supra declarada certif.
para que cazo tenha de mudar-se,
dentro do prazo de hum anno, de sua
actual residência, e communicue a
este Juiz, debaixo das penas da Lei,
do que ficou bem sciente, e soube. Ci-
dade de Lagos vinte e sete de Fevereiro
de mil oitocentos sessenta e hum. — O
Escrevo interino Genesio Pereira
dos Anjos. — Nova Testemunha infor-
mante. — Felisberto Joaquin do Amarante,
idade quinze para dezessete annos, solteiro,
nive debaixo do patris poder, morador da
Fazenda do Banheiro deute Termo, e natural
desta Cidade, e aos costumes disse que era do-
brinho do Reo prante, filho do ferada
Testemunha informante, e sendo inqui-
rida a fim de dar informações a respeito

9.º Test. inf.

a respeito da morte feita em seu infeliz
Pai? Respondem que quando deus o pri-
meiro tiro, elle estava na cozinha, e correu
para dentro de casa, ao chegar na porta
de trás ouvio outro tiro, chegando na Sal-
la mostrou sua mãe empurrando a
porta, que do lado de fora forçava para
ra abri-la, seu pai cahido no chão, ron-
cando e sahindo muito sangue do pes-
to. Sua mãe chamou-o para fechar a
porta, elle obediencia e abriu para seu Pai
e conheceu que estava morto, então cha-
mou sua mãe dizendo: Carosmos, que
elle dá volta pela porta do quintal
e nos mata. Nesta mesma occasião sua
mãe disse a elle informante, que cha-
masse os escravos, para agarrarem a
porta e agarrar em seu tio Vasco, que
estava louco; elle informante respon-
deu, que todos os escravos tinham fugido
para o mato logo no primeiro tiro, e que
sendo avisado por sua mãe, decidio-se
a correr, como de facto correu, ao chega-
rem a porta da cozinha, ouvirão hum
tiro; ao pular ataiço junto ao rio, ou-
virão ainda outro tiro: passaram o rio, e jun-
tarão-se do outro lado com seus irmãos,
e os escravos, e caminhando ouvirão outro
tiro que foi dado em um Capão, elle e
todos os mais que estavam ali ouvirão es-
tas palavras: Ahre diabo, cala abaixo,
Passa-cujas palavras, foram ditas em
voz alta, e conhecida por todos elle

4
Elle, ser a filha de seu Tio Vasco; e d'ahi
seguiram para diante com as ros es-
cravos. Sua mai disseu ficar as cri-
anças e os escravos, digo diante com as
crianças, e os escravos. Sua mai disseu
ficar as crianças, e os negrinhos si um
capad de matto na Costa do arvore; e su-
bio com elle informante, seu irmão
Poli, sua irmã e as riquinhas, e o
mulato Joze. Lá para meia noite
ouvião hum ultimo tiro, mais este
foi meu piquenino. e ainda con-
tinuão mais a pella de seu Tio Vasco, quan-
do elle pôr se achamar por elle testi-
munha, o mulato Joze, e o Luiz, dizendo,
que não era nada, ao que elle informan-
te disse: matou meu Pai, e disse, que não
havia nada. Virão do lugar aonde es-
tavão uma fuzilada com uma vella ac-
cesa, na mão, andando por dentro de
caga, e putas, cozinhas adjacentes a mes-
ma caga. Ao amanhecer, quando já esta-
va claro, elle testemunha othando para
acima; viu seu tio Vasco debucado em ci-
ma da taipa, othando para a mangueira
das Vascas, com um paella, e chapéo preto. El-
le testemunha, sua mai, e sua irmã e o
Discurso do morto e chegou a caga, quando
seu tio Marcelino mandou chamar pelo
escravo Joze, que vissem, visto que sua mai
tinha mandado chamar seu tio Marcelino
logo que a sua sahio, por seu irmão Poli, e o
escravo Joze. Desuando elles, ao chegar no

ao chegar no pulador da taipa seu Tio Vas-
co, foi encontrar, meçando-se. Perguntado
se elle testemunha conheceu a letra da pa-
pel das Cartugas, que foram encontradas den-
tro da cartuxeira do Rêo parente? Respon-
deu, que conheceu, uma letra de sua
irmã e Marica, e outra de seu irmão
Arario. Perguntado, se elle testemunha
vio seu tio debruçado noombo, fazer ballas,
cartugas, e quantos? Respondeu que não
vio quando seu tio debruçado noombo e
fez as ballas, porque andava no Cam-
po, mas ao chegar vio elle estar faren-
do cartugas, que pelo tempo que levou
afazel-as, julgaster feito uns oito. Per-
guntado se elle testemunha, conheceu
um judeco de prãno de riscadinho, que ser-
vio de buga, e que foi encontrado junto
ao Cadaver de seu finado Pai? Respondeu
que conheceu, porque em sua Casa, tem res-
timentos de semelhante riscado. Perguntado
se elle testemunha assistio a confrontação
das ballas, que foram encontradas de baixo do
cadaver e na Casa, com as que foram encontra-
das dentro da pistola, e cartuxeira de seu Tio
Vasco? Respondeu que não esteve presente.
Perguntado se elle testemunha vio em que
parte sua mãe achou a faca de seu fi-
nado Pai, e em que lugar estava tinto de
sangue? Respondeu que a faca sua mãe
achou dentro do quarto de seu finado Pai,
com o cabo coberto tinto de sangue. Per-
guntado a quem elle testemunha attribue

attribue fora o assassino de seu Pai? Respon-
du-me foi seu tio Vasco, por quem conheceu
os gritos. Perguntado quantos tiros derao?
Respondem que cinco seis. Perguntado
finalmente se a morte teve lugar clami-
te ou dedia? Respondem que foi depois
das Ave-Marias, por consequente á noite.
E por nada mais saber, emm the supun-
guntado, em se por finto este depoi-
mento: E dada a palavra ao Reo para
contestar: por elle foi dito, que o de-
poimento da testemunha, era sómen-
te verdadeiro na parte em que diz, que
elle fallara quando derao o tiro no Ca-
vôro, e chamara por elle testemunha,
e alguns Escravos, depois que adia ama-
nheceu, sendo tudo mais a seu res-
peito negato emnos verdadeiro. Pela
testemunha foi dito que sustentara seu
Depoimento por ser a pura verdade, de-
pois d'elle se hido e achar conforme as-
signou com o Juiz, e Reo, de quando tudo
Don Jo. De Gueiros Pereira dos Anjos Es-
creva interino que escrevi - Pereira
dos Santos - Felisberto Joaquim do Amar-
ante - Vasco Pinho do Amarante. - Cer-
tifico que intimei a testemunha su-
pra, para que caso tenha de mudar
de sua actual residencia, dentro do prazo
de hum anno a contar desta data seu
que primeiro, compare ante Juiz, de
que fizeo sciente e don Jo. Cidade de
Lago, vinte e sete de Fevereiro de mil

Quinto. Demil oitocentos sessenta e hum. - Escrivão in-
terino Gungaro Pereira dos Anjos - Juntada - Aos
vinte e sete dias do mez de Fevereiro Demil
oitocentos sessenta e hum em meu Cartorio,
junto a portaria que ao diante se segue,
Porta. De quem fiz este termo. - Eu Gungaro Pereira dos
Anjos Escrivão que o escrevi. - O Caruino
da Cadua desta Cidade, Domingos Leite,
entregue ao Official de Justica, que esta lhe a
presentar, sendo por mim assignado, o
Prego Vasco Diniz do Amarante, que a-
hi se acha recolhido a ordem disposições
deste Juizo, a fim de assistir a inquirição de
testemunhas, e ver se processar pelo Cri-
me de Homicidio, de quem he accusado. E
que cumpra. Cidade de Lagos vinte e sete
de Fevereiro Demil oitocentos sessenta e hum.

Em Gungaro Pereira dos Anjos Escrivão inti-
rino que o escrevi. - O Delegado de Pa-
lacio - Pereira dos Santos - Foi-me entre-
gar o prezo constante da Portaria su-
pra. Cidade de Lagos vinte e sete de Feve-
reiro Demil oitocentos sessenta e hum.

Assent. Official de Justica - Antonio Pereira dos
Santos. - Assentada - Aos vinte e oito di-
as do mez de Fevereiro Demil oitocen-
tos sessenta e hum anno, nesta Cida-
de de Lagos em casa da residência do
Doutor Delegado de Policia Jose Nico-
lau Pereira dos Santos, aonde eu Escri-
vão de seu cargo abaixo nomeado
vim, e sendo ahi presente o mesmo
Delegado, e o Sr. doutor Procuero, foram as

forão as testemunhas inquiridas como tu-
do ao diante de v. e. e para constar fôr u-
te Termo. Eu Gurgoz Pereira dos Reis Es-
crevôo interno do crime que se escrevi.
Dessima Testemunha informante. Pol. 10^a test. inf.
corpo Joaquim do Amarante, idoso de 80
anos, filho família, morador na foun-
da dos Barreiros deste Termo, natural de La-
goa, aos costumes disse ser sobrinho do Rêo,
filho do finado Felisberto. Testemunha
informante, e sendo inquirida sobre
a morte feita na pessoa de seu inte-
liz Pai: Respondeu, que estando na Coi-
nha ouviu hum tiro, após dille veio cor-
rendo a negrinha Severina, gritando
que hera bugre; elle informante vendo
os outros correndo digo correrem, correo
tambem para o Rio; antes de fugir ao
Rio, ouviu um tiro, e depois que lá es-
teve ouviu outro. Elle testemunha pas-
sou o rio com o mulatto Joze. ficando
do outro lado, e nesse mesmo mulatto pas-
sou as crianças; nesta occasião chegou
suocellai, e o seu irmão Moosinho, pas-
saram tambem do lado digo para o la-
do onde estava elle testemunha: ahi
verificando se todos pueram-se a Cami-
nho. no Caminho ouvirão hum tiro, que
julgarão sido em um Caçôro, por-
que este gemitio, logo após do tiro
ouvirão estas palavras = Arré Diabo, Cal-
la a boca, Passas cujas palavras forão
ditas em voz bastante alta, e com u-

reconhecida por elle informante, e todos
os mais serem de seu tio Vasco. Foram
seguintes sempre, e sua mãe dirigiu
ficar as crianças em uma ramada
junto ao rio, e subiu para o morro, que fi-
ca a trás da Caza; ao subir ouviu-se hum
ultimo tiro, mas este foi mui pequeni-
no: quando estava em cima do morro,
elle testemunha viu uma pessoa mala-
za com uma vella accesa na mão corren-
do a Caza das Carinhos. Ahi no morro es-
teve elle, té que a sua sahisse, e logo
que sahio, sua mãe o mandou com
o escravo João, a Caza de seu tio Marcul-
lino, e João teheiro, pedir que lhe vies-
sem soccorrer, porque tinham morto seu
marido, e fora seu cunhado Vasco. De-
manha chegou com seu tio Marcellino,
e encontrou seu tio Vasco passando no
terreno, com um chapéo preto de seu
irmão Cezario, de cora baixa, e hum pol-
la preto. Perguntado se elle testemunha
estava na occasião de desmanchar-se os
Couturos, ou encontrados na Coutureira de
seu tio Vasco, viu os papéis de dito Coutu-
ros escriptos, e conheceu a letra? Respon-
deu que entue presente, e viagunos pape-
is dos Couturos estavam escriptos, e co-
nheceu perfeitamente, que a letra de
hum dos papéis dos Couturos, era de
seu irmão Maricas, e outro de seu ir-
mão Cezario. Perguntado, se elle informan-
te viu seu tio deuter quombo, faser bol-

fora ballas, e cartuchos? Respondem que sim.
Perguntado, quantos cartuchos forão encontrados?
Respondem que não sabe. Perguntado, se
esse testemunha viu a confrontação
das ballas encontradas debaixo do Cadaver
ver, uma Caza de seu Genro Pai, e se com-
binavas com as que forão encontradas
dentro da pistola, e cartuchos da Cartu-
xeira do Réo? Respondem, que esteve
presente, e que combinou com a da pis-
tola somente. Perguntado, se esse testi-
munha sabe quantos cartuchos forão
encontrados dentro da cartuxaria de
seu tio? Respondem que não sabe. Per-
guntado, se esse testemunha assistio a
confrontação de um pedaço de riscadin-
ho azul, que servio de burca, e foi encon-
trado junto ao Cadaver de seu infeliz
pai, o qual combinou perfeitamente
com uma vestimenta que existia em
sua Caza? Respondem, que assistio a con-
frontação, e combinou perfeitamente. Pergun-
tado, se esse testemunha, viu examinar bem
os piões que serviram de burcas, e forão tira-
dos dentro da ferida de seu tio, e combi-
nados com algum pedaço de pião encon-
trado na Caza de seu infeliz Pai? Respon-
dem que viu o exame das ditas burcas e con-
frontação d'ellas, e que uma combinou e- 22
xatamente com um pedaço de algodão-
zinho americano encontrado dentro da
malha do Réo seu tio. Perguntado, se
esse testemunha viu uma faca de seu

de seu finado pai; em que lugar foi encon-
trado, e se tinha algum sangue, e em que
parte? Respondem que rio affado, mas
não sabe aonde foi encontrada; tinha
sangue no cabo e na bainha. Pergunta-
do se elle testemunha rio ler um papel
encontrado dentro da malha do Rêo, e o
que continha nelle? Respondem, que ou-
rio ler, e disse que continha estas palavras:
em primeiro lugar. Que em uma segunda fizea
De Abel. Cabim matou seu irmão Abel. Per-
guntado se seu infeliz pai, foi morto de dia
ou de noite ou de dia? Respondem que foi
à noite. Perguntado a quem elle testemu-
nha attribue, ter sido o autor da morte
de seu infeliz Pai? Respondem, que só at-
tribue a seu tio Neco, por ter gritado
quando atirou no Cavão, e elle conhe-
cer a falla, como também por duas mai,
dizer. Perguntado finalmente, se elle
testemunha não rio suar tio com alguma
arma de fogo, sem ser a pistola que foi en-
contrada? Respondem que não. E por nada
mais saber, nem lhe ser perguntado
deu se por fado este depoimento. E dada
a palavra ao Rêo para contestar; por elle
foi dito, que o depoimento da testemu-
nha era verdadeiro na parte em que diz
que elle Rêo, gritara, quando atirou o
Cavão; que o papel dos Cartões estava
escripto, e a letra era de seus irmãos, po-
is foi real ter elle quido, a Moicas, ou
ao mesmo Cezario; mas que he ingato

ingrato quando diz, fora elle Rêo, quem
matou o seu pai, pois elle está illudido,
por sua mãe. Elle rêo está convencido, que
elle murmurou não sabem quem matou
o seu pai, mas também está certo, que
os murmuros sabem quem não foi elle rêo
o autor de semelhante morte. Plá testi-
munha foi dito, que sustentava seu
depoimento por ser o verdadeiro, e de
pois de lhe ser lido e achar conforme, as-
signou com o Juiz, o Rêo, de quem de tudo
Dou Jé. Os Juizes Perito dos Juizes Escri-
vão intimo que o escrevi - Perito dos
Santos - Polício Joaquim do Amarante -
Narciso Brinde do Amarante - Certifico que Cert. 1^o
intimo a testemunha supra, para ca-
do que tenha de mudar de sua actu-
al residência, desta data a hum anno,
e communicar a este Juiz, debaixo das
penas da Lei, do que ficou bem sciente
Dou Jé. Cidade de Lagos, vinte e oito de Fev-
reiro de mil e oitocentos e setenta e hum. - O Es-
crivão intimo - Juizes Perito dos Juizes
Undecima Testemunha informante - Maria 1^o test. inf.
Theresa de Jesus, idade dez annos, moradora
no Tambo dos Barreiros, deste termo, natu-
ral desta cidade, filha familia, e aos es-
tados disse que era sobrinha do Rêo, e fi-
lha do finado Felisbuto. Testemunha in-
formante: e sendo inquirida sobre a mor-
te de seu infeliz Pai. Respondue, que
estava sentada em um pullejo, com sua
mãe, e seu pai deitado em um litado

Entrado folgando com d'os irmãos Candinho,
seu pai mandou ver por d'os irmãos, um
sigaro onde estava sua mãe sentada,
muito occorria a elle informante ouvia
seu tio, o qual batia na porta do
meio, e fizesse que batia tambem em seu
pai, elle levantando-se, gritou = Não ma-
tem a meu irmão, matem a mim tambem =
Ella informante cerro com medo, com a
negrinha Sucrina, por esta lhe disse que
erao Bugre, procurou logo passar a tai-
pacharia, com a negrinha Sucrina, de-
pois de estar lá ouvia alguns tiros, o qual
não sabe em quem fôrao dado, porque
não viu, chegando sua mãe lhe disse,
mataram teu Pai, e quem matou foi teu
tio Vasco. Depois sua mãe, com seus
irmãos, e escravos, procuraram seultou-se,
e seguirão paradiante, ao chegar a uma
ramada junto ao rio, ella ouvia mais,
seu tio, que foi dado a um cargo-
ro, e ouvia perfeitamente estas pala-
vras = Ave diabo, calha a boca, ouve
passar as quaes fôrao combuidas por
ella e por todos que ali estavam ter di-
do de seu tio Vasco. Sua mãe disse
ficar as crianças com uma escrava, e
seguir para o morno que fica por de-
troz da casa, nos Campos de seu tio Ma-
cillo; subindo dito morno, quando já
estava no cima d'elle, ouviao seu tio
por ultimo, o qual foi o mais pequeno que
dêrao; quando a sua mãe, sua mãe,

mae, mandou o mulato José acozade de
tio Marcellino, o mulato Diogo, que não
podia proque ictura com as pernas tre-
mendo; sua mae disse a seu irmão Poli,
que fosse acozade de seu tio, e lhe pedisse que
visse soccorrer a pelo amor de Deus, seu
irmão obedeceu; então o mulato José acom-
panhou a seu irmão. Logo que seu tio
Marcellino chegou, mandou o mulato José
chamar Thôz, elle; Descendo do monte,
vieram para Caza, e lá testemunha foi a
baila, e ali viu seu pai morto no chão. Per-
guntado, se ella informante viu seu tio
direto rumbo, fazer baila, e cartuchos;
Respondem que viu, tanto que foi elle quem
dão papel para fazer os cartuchos. Pergunta-
da se ella informante conheceu as bailas
encontradas debaixo do Cadaver, e na Caza
de seu finado Pai, se heras as mesmas que
seu tio Vasco havia feito? Respondem que
conheceu, e que são as mesmas. Perguntada
se ella informante assistio a desmanchar-
se os cartuchos e conheceu a letra que esta-
va escripta nellos? Respondem que assis-
tió e conheceu a letra, pois uma hea d'ella,
e outra hea de seu irmão Cezario. Pergunta-
do se ella testemunha conheceu a pedacão
de riscadinho azul, que servio de buça, e
que foi encontrado junto ao Cadaver
de seu Pai? Respondem que conheceu,
porqua em Cara tem uma Camirinha
feita de uma megrinha. Perguntada
se ella informante viu seu tio Vasco com

Não com alguma armadilha, sem ser
a pistola que foi encontrada em seu poder?
Respondiu que não sentia com uma pis-
tola que lhe parecia ser de três canos, a
qual não dentro da malla. Perguntada
finalmente, se ella infernante, não sentia
Nascer com uns sapatos de rebutina verde
ferrados de haeta incarnada? Respondiu que
não via, porque sentia nunca abriu a
malla toda. E por nada mais saber, e nem
lhesa perguntado, deu-se por findo este de-
poimento. E dada a palavra ao Réo para con-
testar, por elle foi dito, que o depoimento da
testemunha, he verdadeiro, somente na parte
inquirida: que quando atinças no Casare
elle Réo fallou, que foi ella infernante
que deu o papel para fazer os Cartuchos;
que andava com uma vella acesa cor-
rendo as cazinhas, que elle não cantista,
porque elle não via por estar feigado den-
tro de casa: que he injusto quando diz,
que as balas encontradas debaixo do ca-
daver, e na casa, fossem as mesmas que el-
le fez, pois elle não nega que fizesse bal-
las, mais que estas não foram as que se
acharam no cadaver, e na casa digo ach-
charam no Cadaver. Pela testemunha foi
dito que sustentava seu depoimento por
ser verdadeiro, e depois de elle ser lido sa-
chor conforme assignou, com o Juiz,
e o Réo; ao que de tudo deu fé. Eu Geo-
rgio Perino dos Anjos Escrivo interino
que o escrevi. Perino do Autor. Moira

Maio Theryo de Jesus - Vasco Bundo do
Amarante. - Certifico que internei a cert. m
testemunha supra, para que cogo te-
nha de mudar-se de sua actual resi-
dencia dentro do prazo de hum anno a-
contar duto, e communique a este Juiz,
Debaixo das penas da lei, de que ficou be-
siente idou fe. Cidade de Lagos vin-
te e oito de Fevereiro de mil oitocentos e-
sento e hum. O Deiroas interino - Juizo-
zo Pereira dos Anjos. Duodecima, ter. 12.ª test. inf.
testemunha informante - Justino, ida-
do de cento e setenta annos, solteiro,
escravo do finado Felisberto Joaquin
do Amarante, morador na Fazenda de
Barreiro, deste termo, e natural da Provin-
cia de São Paulo: e ao certumes disse que
fura escravo do finado Felisberto, irmão
do Réo. Testemunha informante, que
sendo inquirida pela morte perpetrada
na pessoa de seu infeliz Senhor. ? Respon-
deu que quando derão o primeiro tiro,
elle estava na Cozinha, e de dentro da Ca-
xa veio a cozinheira Severina gritando
que fura muitos fugros; elle testemunha,
os merinos, e seus parceiros, desparados a
correr, elle ficou escondido debaixo de hum
espinteiros junto ao rio, dahi ouvio to-
dos os tiros. Disse mais, que quando de-
rão hum tiro no Cargôro, elle informan-
te ouvio estas palavras = Arré diabo,
cala a boca, agora has de saber passa-
r as palavras forão conhecidas por

elle, Sr. De. Sr. Senhor-moço Vasco. An-
to de a sua sabir seu Senhor-moço Vasco,
chamou pelo menino Agario, pelo Nho-
sinho, e os Escravos José e Luiz, dizendo que
viesssem para Casa, que não héra nada:
ao amanhecer de dia um raptoz seu proci-
ro de nome Justino, disse-lhe: tio Jus-
tino, quem está em Casa são ladrões, ao
que elle informante respondeu: que ladro-
ens não podia ser, porque estes roubos,
e não amanhecem em casa, elle raptoz,
disse que eras ladrões, por ter visto seu
Senhor-moço Vasco, ao feizon a porta do
meio vestido com um patla curto, hum
lenço no queixo, e hum capéo preto de
coppa baixa, cujo chapéo era do meni-
no Agario, e como elle estava acostuma-
do a ver seu Senhor-moço Vasco, de cha-
péo preto, por isso disse que eras la-
drões: elle informante mandou o
menino raptoz, procurar sua Senhora,
e chamar que viesse para Casa, pois el-
le não quio chegar a Casa sem ella, e
logo que o raptoz sabio, elle informante
vio monheir quem estava em casa,
e achou seu Senhor-moço Vasco deitado sobre
hum estracciro em uma janella, elle testemu-
nha apenas o viô, dirigio-se para elle com
the louvado: elle apenas o viô, disse voçes di-
pararão todos: seu Senhor, está ali atirado,
e em enton lantimado, as portas estão todas
abertas, e se não fôra em tercio de roubar tu-
do o digo tercio roubado tudo, e em enton qua-

estou quasi morto e com muita sede, vai
fazer um fogo, e aquecer-me um pouco d'a-
gua. Elle informante foi fazer o fogo, e quan-
do estava neste processo, chegou o seu Se-
nhor-moço o Capitão Marcelino, e tãto deu
seu moço Vasco, disse: muito corre a
noticia por aqui, a morte succeder ou-
tem a noite, já se sabe tão longe. Per-
guntado de elle testemunha sabe quem
matou seu Senhor? Respondem que
sabe por ter ouvido sua Senhora di-
zer que fora seu Senhor-moço Vasco que
matou a seu Senhor, pois foi ella que ficou
em casa, e conheceu ao matador, visto que
elle e todos os escravos correrão para o mat.
E por nada mais sabe e nem lhe se per-
guntado de se por finto este depoimen-
to. Deada a palavra ao Réo para contestar,
por elle foi dito que o depoimento da testem-
nha, era em parte verdadeiro, e em parte in-
vato, porque elle Réo não duvida, que ella
viu e conheceu, pois foi nos primeiros ti-
ros, o que contesta he, que fosse elle o assas-
sino, pois ella conheceu como viu, o mata-
dor, mas para não descobrir quem seja,
crimina elle Réo, e que quanto andava
com a vella accia, elle não contesta porque
não viu, pois estava fuzado dentro de casa.
Pela testemunha foi dito que sustentava
seu depoimento por ser verdadeiro, e depois
de lhe se lidar e achar conforme assignou
a seu rogo Domingos Lutz, por não saber ler
nem escrever, com o juiz, e o Réo do que de

Doque de tudo. Deu fe. De Gurgoz Pereira Dos
Ajuiz. Escrivão intimo, que o escrevi. Pereira
Dos Santos. Domingos Leite. Vasco Pinho
Do Amarante. - Certifico que intimui a ter-
termunha retro, para que caso tenha de
mudar-se de sua actual residencia, den-
tro do prazo de hum anno accontar de-
ta data, o communique a este juizo, debai-
xo das penas da lei, do que fico bem scien-
te. Deu fe. Cidade de Lagos vinte oito de
Fevereiro de mil oitocentos sessenta e
hum. Escrivão intimo. Gurgoz Pereira
Dos Ajuiz. Juntada. Logo no mesmo dia
mez anno supra dictado, nesta vida
de de Lagos em meu cartorio junto a es-
ta autor a Portaria que ao diante se de-
que. E para constar fe este termo. De Gurgoz
Pereira Dos Ajuiz. Escrivão intimo, que
escrevi. O Chancero da Cadeia desta Ci-
dade, Domingos Leite, entregue ao Offi-
cial de Justica que esta lhe apresentar,
indo por mim assignada, o prazo Vas-
co Pinho Do Amarante, que ahi deacha
noticias a ordem e disposicao deste ju-
zo, a fim de assistir a inquiricao de ter-
termunhas, e ver-se processar pelo Cri-
me de homicidio de que he accusado.
O que cumpria. Cidade de Lagos vinte oi-
to de Fevereiro de mil oitocentos sessenta
e hum. De Gurgoz Pereira Dos Ajuiz. Es-
crivão intimo, que o escrevi. O Delga-
do de Policia. Pereira Dos Santos. Foi me
entregue o prazo constante da portaria su-

Porta da Supra. Cidade de Lagos, vinte e oito
de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e
hum. Official de Justica e Antonio Pe-
reira dos Santos. Assentada. Assente.
meiro dia do mez de Março de mil oi-
to e sessenta e hum, nesta Cidade
de Lagos, em Casas da residencia do Ju-
tor Delegado de Policia, ali presente
o mesmo Delegado, comigo escriptas e
em cargo abriso nomeado, haobem
presente o Pêo neste Proceso, pelo refri-
do Juiz feitas inquiridas as testemu-
nhas, como ao dicente de se. Daquelle
este termo. De humo e Pereira dos Anjos
Escreva intimo que o escrevi. - Deima 13^a test. inf.
terceira testemunha. Jose, Solteiro, Escravo,
morador na Fazenda de Carreiros deste
Termo, natural do Termo desta Cidade, in-
dade trinta e oito. Testemunha infor-
mante sobre a morte feita na pessoa
de seu infeliz Senhor. respondeu que es-
tava na cozinha, quando ouvidos os
primeiros tiros, e correu com medo pa-
ra o rio, com as criancas, estando no rio
passou a todos elles para o outro la-
do, neste interim chegou a sua Senho-
ra, com seu Senhor, moço Mozerinho, e de-
pois de terem passado o rio, sua Se-
nhora mandou a elle informante
ver o resultado do que havia, elle testemu-
nha veio por junto da Tapa sempre a
culto rio com vulto caminhando no pa-
te, e dali a pouco veio hum tiro da

Dado em hum caçeiro, logo após do tiro
ouvio bem distintamente estas palavras:
Ave diabo, cala a boca, agora has de ou-
vir passas cujas palavras elle conheceu
seu de seu Senhor-môço Vasco; Dahi
elle retirou-se porque estava desor-
mado, dirigio-se para o rio, ao chegar
a elle, junto de hum pé de espinhoeiro,
elle vio um vulto andar por digo an-
da por dentro da taipa, como quem
andava em procura de alguma coisa,
cujo vulto elle informanti não pôde
conhecer quem era; elle passou o rio
e seguiu para onde estava sua Senho-
ra. Em caminho ouvirão hum tiro, e
quando já estavam no mouro que fica
por trás da Caga, ouvirão um tiro das
pequenas, que parecia um estalido
de toquara, ainda nesta occasião sua
Senhora lhe disse: quem sabe se não foi
o probo tio Inacio, que matará tão-
bem. Estando no mouro, sua Senhora
logo que a sua dahi, o mandou el-
le informanti, com seu Senhor-môço
Puli, a caga de seu Senhor-môço Ca-
pitão Marciano, dizendo-lhe que vies-
se socorrê-la pelo amor de Deus, que
tinhas morto seu marido; elle testemu-
nho com seu Senhor-môço Puli, dirigi-
rão-se adita Caga, dando parte do occor-
rido, seu Senhor-môço o Capitão Marcia-
no, mandou pegar cavallo, e virão
para Caga de sua Senhora e ali chegaram

chegaram já o dia claro: passado poucas ho-
ras, veio um Senhor moço Vasco, the disse:
vai fugar cavallos mancos para se ti-
rar isso dali, que era o Cadaver de um Se-
nhor, o que sendo ouvido pelo Senhor mo-
ço o Capitão marcellino, respondeu,
que se parasse; que ali não se mo-
via coisa alguma sem elle deter-
minar. Disse mais, que sua Senho-
ra, logo que se juntou com elle infor-
mante, the disse que corria de seu
cunhado Vasco, porque vio reconhe-
cer que fora elle quem matou seu
marido. Disse finalmente que elle testi-
munha serio perfeitamente um Se-
nhor moço Vasco, chamar pelo nomi-
no Theorincho, por elle testemunha, e que
lo escravo Luiz, dizendo estas palavras
venha que não he nada: ao que sua
Senhora disse: não he nada e meu
marido ficou lá morto no chão. Ao
chegarem com um Senhor moço Marce-
lino, encontraram o theo puzente, vestido
com um paletão curto, com dous lenços
amarrados pelo pescoço, e com hum
chapéo preto de Cópia baixa do mesmo
Corario. Perguntado, qual a hora d'el-
le testemunha ser o fôr de um Se-
nhor, e correr para o mat, quando
dará os primeiros tiros? Respondeu, que
correu com medo, porque azeirinha the
dizera que era bugres. Perguntado se
elle testemunha vio, ou ouvio chegar

chegar alguém a pé, ou a Cavallo? Respon-
deu quem nem a pé nem a Cavallo, e que ou
passou alguma, pois elle não sentio
nada. Perguntado a quem
elle informante, attribue ser o autor
da morte de seu infeliz Senhor? Respon-
deu que so attribue ao seu Senhor, mo-
co Vasco, semelhante morte, por que
sua Senhora lhe disse, que o vio conhe-
cer perfeitamente. E por nada mais
saber, nem lhe se perguntado, deu-se
por findo este depoimento. E dada a
palavra ao réo para contestar, por el-
le foi dito que o depoimento da testi-
munha, era verdadeiramente na
parte em que diz: que ouvio elle réo fa-
lar logo que deram o tiro no Capão, mas
que as palavras que disse não foi as
que elle testemunha declarou, mas sim
estas: não atirem no Capão, que eu a-
gora lhe fallo, e que tudo mais he inua-
do, elle não dizo elle réo, não contesta
que a viuva tivesse conhecido o assassino,
mas que sendo fustigado de seu conheci-
mento ou amizade, quise criminalizar a elle
réo, o que he uma injusticia calivozia, po-
is quando ella sahio agarrada com seu fi-
nado irmão, elle réo no estado em que
estava fora a vio, dizendo ella viuva que
seu finado irmão ao ouvir oprimei-
ro tiro, ainda disse estas palavras:
não matem a meu irmão, matem a
minha também = elle nesta occasião

ocorria estava desairado de tirs que hum,
e quando entrou para dentro de casa, já
estava tudo escuro, e não havia mais nin-
guem, elle só não sabe qual a razão
de tanta gente abandonal-o, e fugal-o
fizer só, disculpando-se com Bugres:
em quanto o infamante disse, que viu
um vulto heirando a tapeia, elle só
não duvida ser o assassino, pois quan-
do elle só fallou de dentro de casa,
o assassino deu-lhe ainda deus tiro, den-
do hum na porta da frente, e outro no
portal, que servalou, foi bater na
pradeira, e sahindo elle só para fora
inda vivo e correhem quando hia jun-
to ao curral das luteiras, Elle só nesta
ocorria qntou para o assassino, venha me
atirar agora que eu estou fora, mas ma-
te o carro, venha matar a mim, da-
li recotou-se para dentro, trancando
todas as portas, menos a da sua por
não ter encontrado tramella; ali pas-
sou toda a noite encostado em uma
cama, porque lhe metia sangue da feri-
da, té que amanheceu odia. Pela tes-
temunha foi dito que sustentava de de-
poimento por ser verdadeiro, a qual de-
pois de lhe dar lido, e achar conforme
assignou a seu rogo Domingos Leite,
por não saber he nem escrever, com a
Junta e Réo. De quemtade don Jé. De Gu-
rogo Pereira do. Anjo. Curiosos interios que
o escrevi - Pereira for. Autor - Domingos

Deuinger, Leite - Vasco Pinho do Ama-
rante. - Testifico que intimou a testemun-
ha retro, para que caso tenha de mu-
dar-se de sua actual residencia, dentro
do prazo de um anno ao contar desta
data, o commoigneu a este juizo, de-
baixo das penas da Lei. Deo em Foz de Iguazu bem
siente a 24 de fe. Cidade de Lagos primei-
ro de Março de mil oitocentos e sessenta e
seis. - Escreva intimos - Juiz - Pereira

Interrogatório de R. - Interrogatório do R. Vasco
Pinho do Amarante. - Logo no mesmo
dia meza ao lugar retro declara-
do, ali presente o R. Vasco Pinho do
Amarante, livre de ferro e sem cons-
trangimento algum, pelo mesmo
juiz, foi feito o interrogatório pela
maneira que se segue: - Perguntado qual
seu nome? Respondeu, Vasco Pinho
do Amarante. Perguntado donde era
natural? Respondeu, de esta cidade.
Perguntado onde residia ou morava? Re-
spondeu que residia na fazenda de sua
finada irmã Felisberto. Perguntado a
quanto tempo ali reside? Respondeu
que ali reside aquelles mezes incom-
pletos. Perguntado qual sua profes-
são ou meio de vida? Respondeu que vive
de sua pequena negocio. Perguntado ou-
de estava ao tempo em que deo a con-
tinha o crime? Respondeu que estava
em casa de sua finada irmã. Pergunta-
do se sabe quem matou seu infelix

infelizes irmãos? Respondem quem não sabe.
Perguntado se vio chegar algum a casa-
lo ou apê' no dia que mataram seu in-
feliz irmão? Respondem quem não vio che-
gar pessoa alguma, só sim no conflito
vio dahir um vulto apê' Deducto de
uma ramadinha que tem namorada
irrinha. Perguntado se o assassino era alto,
ou baixo? De que maneira estava vesti-
do? Respondem que era de boa estatura,
ou estatura regular, estava vestido com
um paletó curto, arredado, preto, e
com um coque também preto de côr
baixa, e com um lenço amarrado digo a-
marrado na cara, que de noite lhe pa-
recia ser preto. Perguntado de que distan-
cia ficou o tiro? Respondem, que da dis-
tancia de tres passos mais ou menos.
Perguntado se elle vio seu cunhado,
vir agarrado com seu finado irmão,
logo que houve o primeiro tiro? Respon-
dem que estava no chão, mas percebeu
seu cunhado, vir com seu irmão, e fal-
lar, mais não sabe o que. Perguntado
se elle vio quando entrou para dentro
de casa, encontrou-se com o assassino?
Respondem quem não. Perguntado qual a ra-
zão d'elle se, depois que tomou suas
armas, e vio o assassino como disse, não
o perseguio? Respondem que achava de
diffundindo a casa, e de vanido de força.
Perguntado quem estava elle e os outros
de fora, como disse, como poderia

procurio vir para a porta da rua, do lado
de fora, gritou ouderafiar o assassino, que
viessse matar-o? Respondem que como esta-
va perto da porta, o assassino longe d'ella,
elle logo que bereskessse que elle voltava
entrava para dentro do cogo, e esperava
de tráz da porta. Perguntado qual a ra-
zão do assassino não lhe ter dado outro
tiro, quando elle rés, falau-lhe, na occa-
zião de atirar o caxôro digo no caxôro?

Respondem, que quando gritou ao assassi-
no, foi ao fechar a porta, elle não lhe ati-
rou porque elle estava fechada, elle deu
tão passos no assoalho como para a
porta da frente. Perguntado que tendo
elle Réo dito que o assassino lhe havia
atirado primeiramente, depois entrado
dentro do cogo, e atirado em seu irmão,
lhe ao pater atirar no caxôro, tendo
suteza de que não podia digo lhe po-
dia resultar mal algum, qual a razão
de não entrar dentro do cogo e matar
a elle réo? Respondem que não entrou
para matar-o porque arreccia-se.

Perguntado que tendo elle dito, que per-
cebeu a virva vir agarrada com seu
marido, e o assassino ter entrado den-
tro da sala para matar a seu irmão,
qual a razão de sua cunhada não conhu-
er o assassino, e só conhuer a elle réo?

Respondem, que ella deuio conhuer
positivamente o assassino, e como tal-
vez fosse pessoa de seu conhecimento.

conhecimento, ou de sua amizade, não tem
querido descobrir, e caluniando a elle réo. Per-
guntado de que traje estava elle réo quan-
do houve o conflito? Respondem que estava de
pralito preto, com umas calças de humis-
cado de algodão, e sem sapéo. Perguntado, de
que roupa estava vestido quando o capi-
tão estarellino, e todos os mais chegaram? Res-
pondem que estava com a mesma ves-
timento da occorriça do conflito, só com
a differença de estar com um pralito risca-
do, curto, e de chapéo preto. Perguntado
se fôr cartucho, e quanto? Respondem que
fôr tres ou quatro. Perguntado se fôr ballas?
Respondem que fôr n'uma ballira, cuja
ballira deve estar dentro de sua malha.
Perguntado, como he que elle réo diz ter
feito as ballas com uma ballira, e achar-
se dentro de sua pistola uma balla
igual as que fôrão encontradas debai-
xo do cadaver, dentro da cova de seu fina-
do irmão? Respondem que a pistolla t'óxe
carrigada de chissas, com essa mesma bol-
la que se achou dentro. Perguntado se
quando elle réo levou o tiro, estava arma-
do com sua cartucheira? Respondem
que não estava armado, nem de cartu-
cheira. Perguntado, que tendo elle réo di-
to, que não estava com a sua cartu-
cheira, e se a tomou depois que fôr
para dentro de seu quarto, já se a
achou ferido, qual a razão de não achar-
se tinta de sangue no lugar de afere-

de afucellar? Respondem que não sabe. Perguntado se quando elle réo fugou em suas armas estava com as mãos tintas de sangue? Respondem que não sabe, por que estava escuro, e elle só limpando com a colça. Perguntado, como elle interrogado disse, que um tiro que lhe deu réo, fugou andou na porta, e outro no portal, estando escuro, como disse? Respondem que vio de manhã. Perguntado, se elle réo quando foi ferido ficou com medo, ou coragem? Respondem que ao principio ficou com medo, mas depois que lhe estamou o sangue, tomou grande resolução. Perguntado qual a razão d'elle interrogado, ter tomado resolução como disse, não ter atirado no assassino? Respondem que por estar escuro, e ter receio de perder o tiro d'igo o seu tiro. Perguntado, se elle interrogado chamou a algumas pessoas da familia de seu finado irmão, dizendo que não era nada? Respondem, que chamou quem viessem para casa, mas não disse que não era nada, e que elle estava atirado, e achava-se sozinho. Perguntado se elle interrogado não mandou pegar Cavalos para se inturar o corpo de seu irmão, quando deuio da parte a autoridade competente, a fim de fazer se corpo de Delicto, e proseguir de as providencias necessarias? Respondem que he verdade que mandou pegar cavalos, mas foi para mandar

mandar chamar quite. Perguntado se
elle não foi que matou seu irmão?
Respondem, que não. Perguntado qual
razão dille interrogado, ter dito que
não foi elle quem matou seu irmão,
e não ter querido vir para a Cidade? Res-
pondem que por achar-se muito de-
bil, e os olhos muito quentes. Pergunta-
do, que destino deu elle aos Cartuchos que
foi? Respondem, que deu-meos estes dentro
da Cartucheira d'elle réo. Perguntado se
elle interrogado pegou na faca de seu
finado irmão, e onde a encontrou? Res-
pondem, que pegou e achou dentro do
quarto do Thosinho, em cima de uma
mezinha. Perguntado se elle interroga-
do não disse ao Julgado Justino, quando
este lhe disse, que seu senhor irmão Capito
Marcelino, era chegado - que muito care-
a noticia por aqui, a morte de quem en-
tem á morte, e já se sabe tão longe. Respon-
dem, que foi accessissimo ao negro, e que el-
le não disse. Perguntado se elle réo, não
disse ao Aguiar João Borges do Rio, que es-
tava em destino, e que se descançaria
quando tirasse a sorte grande? Respon-
dem que disse, e que a respeito da sorte
grande, elle alludia a perda da vida, por-
que com ella fôra o homem descançado
de todas as suas perturbações. Pergunta-
do se elle réo andou por diferentes lu-
gares, bem como a beira do Rio, junto a
porteira, de um lado da corana calçada

na Calçada, e no prateo, pois que ali nesses
lugares estavam tintos de sangue? Respondem,
que só andou no prateo, e que se havia
sangue nesses lugares, não hua d'elle. Per-
guntado, se hum roteiro, que foi mon-
trado dentro da malha d'elle réo, era seu?
Respondem, que éra. Perguntado, como se deu
amorte no dia da sua detenção, sendo este
dia de máos successos, e desaventurado?
Respondem, que não sabe. Perguntado
se elle interrogado não teve intimas
de matar algum de seus irmãos. Res-
pondem, que não, mas que tem hum,
que o considera seu inimigo. Pergun-
tado, que tendo elle réo ditto quem
ca hua tenção de matar irmão algum,
qual a razão de encontrar se em seu
diário d'ellas máos e boas, em primeiro
lugar estas palavras a primeiro de Jun-
ho de Maio de Abril, porque nesse dia matou
cahir, seu irmão Abel? Respondem, que
de hum outro roteiro foi mudado, por hum
tal roteiro, que comprou uma mul-
her, a seu finado irmão, para que se dedi-
car de fazer bons negocios e viagens. Per-
guntado se o finado fellez certo, quando
elle interrogado estava fazendo as ballas,
e os cortuços, não lhe disse: meu irmão,
nós não estamos no Sul, e não temos
que bater em Bugues, para você se es-
tar prevenindo de cortuços? Respon-
dem, que na occasião digo Respondem,
que seu irmão, na occasião que elle es-

27
elle estava fazendo ballas, she disse: então
vai fazer ballas? elle réo respondem sim,
vou experimentar minha balleira, a ver
se dá na pistolla, pois neste acto ouder
Diaz, puzendo hir para a Isha com
o meu filho. Perguntado, se elle interro-
gado, contestou o mutato Justino em seu
depoimento, quando disse, que elle réo
logo que soube que o Capitão Marcelino
havia chegado, não disse: muito com a no-
ticia por aqui, a morte succederá hon-
tem á noite, e já se sabe tão longe. Res-
pondem, que não. Perguntado se elle réo,
não disse quando houve o primeiro tiro,
estas palavras: A quem levou te o dia-
bo? Respondem que he verdade, que nes-
ta occasião falou, e o que disse foi: Aje-
guz, que estou lastimado. Perguntado se
elle réo, não impunha a porta da sua,
quando sua cunhada estava seguran-
do do lado de dentro? Respondem que não.
Perguntado se elle réo ouviu por ultimo
um tininho pequeno? Respondem, que
ouviu para o lado da divisa, um tiro
pequeno, isto é: para o lado da Campa
do Capitão Marcelino. Perguntado se
conhece as pessoas que juraram neste
Processo, e á quanto tempo? Respon-
dem, que conhece umas a mais tempo,
e outras á pouco. Perguntado se tem
algum motivo particular, a que at-
tribua o procedimento official? Res-
pondem que não, porque a autoridade

Authoridade cumprindo a Lei, na offensa
pessoa alguma. Perguntado se tem facto
a allegar, e provas que justifique a morte
a sua innocencia? Respondem, que provas
não tem, porque quando houve o conflicto,
elle achava-se só, e não havia testemu-
nha alguma; que os factos que tem a
allegar, e que sendo elle a primeira atirado,
e caindo cahido no rio, bem frito, não
podia se levantar para matar a sua
irmão, pois que entre elles não havia
a menor inimizade: e mais ainda el-
le réo prova que levou dito, com o pro-
prio depoimento da viuva, pois que
ella diz que em algum tempo, teve alguma
indiferença, mas que hoje estavam em boa
armonia: tanto mais que elle réo con-
cedia a sua irmã como seu bem feitor.
E como nada mais responder, e nem lhe
foi perguntado, mandou o juiz lavrar
o presente auto, que vai assignado pe-
lo réo, depois de lhe dar lido e achar con-
forme, rubricado pelo juiz e assigna-
do pelo mesmo, do que de tudo deu
f.º de George Pereira do Argo, Escri-
vão intimo que o escrevi - Jozé Nicolau
Pereira do Couto - Vaso Biundo de A-
marante. - Juntado - Aos vinte e oito
dias do mez de Fevereiro do anno do Na-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e cento e hum, nesta
cidade de Lagos, em meu Cartorio jun-
to auctor auctor a Portaria que avia

Junto.

ao diante de segue. De quem fir este termo. Eu
Guaroso Pereira dos Anjos Escrivão interino que
escrevi. O Concursio da Cadia desta Porto
cidade, Domingos Leite, entregue ao Offi-
cial da Justica, quem te lhe apresento,
indo para mim assignado, o prezo Va-
co Pinheiro do Amarante, que ahi se
acha a ordem de prisao de detido,
afim de assistir a inquiricao de tes-
temunhas, ver se processar pelo
crime de Homicidio de quem he acen-
rado. O que cumpra. Cidade de La-
gos primeiro de Maio de mil oi-
tocentos e oitenta e hum. Eu Guaroso Peri-
ra dos Anjos Escrivão interino que es-
crevi. - O Delegado de Policia - Pereira
dos Santos. Faime entregue a prazo com. N.º do Off. de J.
tante do Portario supra. Cidade de
Lagos primeiro de Maio de mil oi-
tocentos e oitenta e hum. Official de
Justica. Antonio Pereira dos Santos. - Con-
cluras - Aos vinte e oito dias do mez
de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta
e hum, nesta Cidade de Lagos em meu
Cartorio, faço estes autos conclusos ao
Senhor Doutor Delegado de Policia
João Virolau Pereira dos Santos. De
quem para constar fir este termo.
Eu Guaroso Pereira dos Anjos Escrivão inti-
rino que escrevi. - Conclusao. - O Ecri-
vao juntando a este Processos umas
cotas dos dias maiores e bons encontra-
dos dentro da Malha do Rio Vasco Pin-

Viendo de Amante, de vista ao Promotor
Publico. Viando de Lagez primeiro de Mar-

30 co de mil oito centos e sessenta e hum Pe-

Data reira do Santo. Data e logo no mes-
mo dia me ramos supra declara-
do nesta Cidade de Lagez em meu Car-
tois, me fizeu que estes autos por por-
te do Senhor Doutor Delegado de Policia
Joze Virolan Pereira do Santo, com
seu despacho supra, segue para cons-
tar fir este termo. Eu Gurgos Pereira

Junto. do Anjos Escrivão interino que o escrevi-
mentada. Aos dois dias do mez de Mar-
co de mil oito centos e sessenta e hum
nesta Cidade de Lagez em meu Cartois,

junto a estes autos hum acento cons-
tante do despacho supra, o qual he
agora ao diante de segue. Segue para
constar fir este termo. Eu Gurgos

Advento. Pereira do Anjos Escrivão interino que
o escrevi. - A primeira segunda feira
de Abril porque nesse dia matou
Chaim o seu irmão Abel. A primeira
segunda feira de Agosto porque foi con-
donada de Sodoma. A primeira se-
gunda feira de Novembro porque nes-
se dia nasceu Judas traidor. Ora-
dinados dias do mez que são de aven-
turado e de mal. Sucessos no anno
são os seguintes. Janeiro a dois, a qua-
tro, a nove, a vinte tres. Fevereiro a
dois, a quinze, a dezoito. Março a
quinte, a dezete, a dezoito. Abril a de-

a seis, a quinze - Maio a sete, a trinta - Jun-
ho a primeiro, a seis - Julho a dois, a dez,
a vinte - Agosto a nove, a dezesseis, a vin-
te - Setembro a quinze, a vinte e quatro -
Outubro a seis - Novembro a seis, a sete, a
oito - Dezembro a primeiro - Dias bem
assimados aventureiros que ha no anno
sao os seguintes - Janeiro a trinta - Feve-
reiro a cinco, a vinte e cinco - Março a
primeiro, a dezoito - Abril a quinze, a
vinte e dois, a vinte e nove - Maio a quatro,
a vinte e sete - Junho a tres, a oito - Julho
a quatro, a seis - Agosto a doze - Setem-
bro a dois, a sete, a vinte e tres - Outubro
a quatro, a cinco - Novembro a qua-
torze, a vinte e seis - Dezembro a dezoito,
a vinte e seis - De resto - A os dois dias De resto
do my de Março de mil e oitocentos
e oitenta e hum anno, nesta cidade
de Lagoa, em meu Cartorio fazo estes au-
tos, com vista ao Promotor Publico des-
ta Comarca e Cidades Antonio Richen
de Amorim, Dyque para contas fiz
em Teresopolis. Eu Generoso Pereira de Aguiar
Escrivão intimo que o escrevi - O Reo to do Prom. P.
Nuno Pinheiro de Amarante, de quem
pronunciado como incurso nas penas
do Artigo cento e noventa e dois do Edi-
to Criminal, pela morte feita em seu
irrao Felisberto Joaquin de Amaran-
te. Cidade de Lagoa quatro de Março
de mil e oitocentos e oitenta e hum. Pro-
motor Publico da Comarca - Antonio

Data Antonio Richem De Amarim Data - Elogio
no mesmo dia my carmo eugna declam-
do nesta Cidade de Lagos em meu Carlo-
rio my foi entregue este auto por por-
te do Promotor Publico da Comarca e Cida-
dad e Antonio Richem De Amarim com
uma promogao eugna e retro. Deque
para constar fir este termo. Eu Gungoza
Pereira dos Anjos Escrivao interino que o
escrevi - benchyao. Aos cete dias do my de
cembro de mil oitocentos e sessenta e hum an-
no, nesta Cidade de Lagos em meu
Cartorio foy este auto concluso ao Li-
nhor Doutor Delegado de Policia Jozé Vi-
colau Pereira de Gungoza dos Santos de que
fir este termo. Eu Gungoza Pereira dos Anjos
Escrivao interino que o escrevi. Conclusao.

Promissas. Vistos estes autos, julgo procedente o pro-
cedimento ex officio contra o Reo Vasco
Pinho do Amarante em face dos docu-
mentos, corpo do Delicto, e depoimentos
das testemunhas, por tanto o promen-
cio incurso no Artigo cento e noventa
e seis doCodigo Criminal, sujeito o
a prisao Livramento. O Escrivao recom-
menda o reo na prisao, em que se a-
cho, e bane o seu nome no rol das
culprados, pagas pelo mesmo Reo as
custas, em que o condemnou. Cidade
de Lagos cete de março de mil oitocen-
tos e sessenta e hum. Jozé Nicolau Pe-
reira dos Santos. Data - Elogio no mes-
mo dia my carmo eugna decla-

declarado, nesta Cidade de Lagos em
um Cartorio, me foi entregue estes autos
por parte do Senhor Doutor Delegado
de Policia Joze Nicolau Pereira dos Santos 31
com sua Sentença Supra e retro de
que fir este termo. Eu Gervasio Pereira
dos Anjos Escrivão interino que o escrevi.
Certifico eu escrivão a baixo assigna- Cart.
do, que intimou a promissa Supra
reto ao Res. meo Vasco Pinheiro de Ama-
rante, do que ficou bem sciente e deu
Fe. Cidade de Lagos oito de Março de
mil oitocentos sessenta e hum. Gervasio
Pereira dos Anjos. - Concluzão - Aos oito 66.
dias do mez de Março de mil oitocen-
tos sessenta e hum, nesta cidade de La-
gos em um Cartorio fazeo estes autos
concluzos ao Senhor Doutor Juiz Mu-
nicipal e Delegado de Policia Joze Ni-
colau Pereira dos Santos, de que fir es-
te termo. Eu Gervasio Pereira dos Anjos
Escrivão interino que o escrevi. Concluzão.
Fazeo-se remessa ao Escrivão do Juy. Desp.
Cidade de Lagos oito de Março de
mil oitocentos sessenta e hum. Pereira
dos Santos. Data. Elogo no mesmo
dia meo e anno retro declarado, nes-
ta Cidade de Lagos em um Cartorio,
me foi entregue estes autos por parte
do Senhor Doutor Juiz Municipal
Joze Nicolau Pereira dos Santos, com
seu despacho reto, de que fir este termo.
Eu Gervasio Pereira dos Anjos Escrivão in-

Remessa
Remessa - Escrito no dia do mez de Março
de mil oitocentos e sessenta e hum anno,
nesta Cidade de Lagos em meu Carto-
rio, faço remessa destes autos a mim
mesmo como escriptas interinas do Ju-
ry, em virtude do despacho retro,
e para constar fir este termo. Eu
Guerozo Pereira dos Anjos Escrivão in-
terino que o escrevi - Guerozo Pereira do

Reubim. Anjos - Reubimento. E logo no mes-
mo dia mez e anno supra declara-
do, nesta Cidade de Lagos, em meu Car-
torio, rubricados estes autos de mim mesmo.

Cl. m. Para constar fir este termo. Eu Guero-
zo Pereira dos Anjos Escrivão interino do Ju-
ry que o escrevi. - Conclusão. E logo no

mesmo dia mez e anno supra decla-
rado, nesta Cidade de Lagos em meu Car-
torio, faço estes autos conclusos ao Se-
nhor Doutor Juiz Municipal Francisco
Lau Pereira dos Santos, de quem para cons-
tar fir este termo. Eu Guerozo Pereira dos
Anjos Escrivão interino do Jury que o es-
crevi. - Conclusão. De se vista ao Pre-
sidi.

motor, para offener seu libello accu-
zatorio dentro do prazo de tres dias.

Data. Cidade de Lagos, no mez de Março de mil
oitocentos e sessenta e hum. - Pereira dos
Santos. Data. E logo no mesmo dia
mez e anno supra declarado, nesta
Cidade de Lagos em meu Cartorio, me foi
entregue estes autos por parte do Se-

prante do Senhor Doutor Juiz Municipal
João Nicolau Pereira dos Santos, com seu
Despacho supra, De que fize este Termo.
Eu Gurgozo Pereira dos Anjos Escrevo interi-
no do Jure que o escrevi - De vista - Plazo De vista
no mesmo dia myzamos supra declara-
do, nesta Cidade de Lagos, em meu Carto-
rio fazei estes autos crimes com vista
ao Promotor Publico da Comarca obli-
das Antonio Nicken de Amarim, para af-
firmar seu libello, De que fize este Termo.
Eu Gurgozo Pereira dos Anjos Escrevo interi-
no do Jure que o escrevi - Com vista - Por Libello
via de Libello Crime accusatorio, diga Jus-
tica Publica, por seu Promotor, contra o
Reo Vasco Pinho de Amarante, pela
melhor forma do Direito, a seguinte. E-
te sendo Necessario, Provara: Que na noi-
te de dois de Fevereiro do corrente anno, o
Reo Vasco Pinho de Amarante, assassi-
nou a seu irmão Felisberto Joaquin de
Amarante, dando lhe diversos tiros. Pro-
vaia: Que este crime foi commetido de
noite. Provara: Que este crime foi commet-
tido havendo da parte do Reo, superiorida-
de em armas, de maneira que o offendi-
do não pudessem repulir a offensa digo
não pudessem diffundir se com probabi-
lidade da repulir a offensa. Provara:
Que o Reo foi impellido por hum mo-
tivo reputado ou feroz. Provara: que
o Reo commettera o crime com abuso
da confiança nelle posto. Provara:

Prova: Finalmente, que o crime foi commetido com surpura: Antes termos: - Prova: Que o presunto Libello deve ser rubricado, assim segue julgado provado, sobre a réo as penas do antigo cuncto momento deois do Código Criminal no gráo maximo, visto ter concurrido contra elle as circumstancias aggravantes do Artigo Decimo, paragraphos primeiro, quarto, sexto, decimo, e decimo quinto, para exemplo de outros, e satisfacões da Justica. - Fama Publica. Pde. recobimento e cumprimento de Justica. Protestos necessarios. e curtos. O Promotor Publico da Comarca. Antonio Richen de Amorim. - Data. Aos onze dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e um, nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio, me foy entregue estes autos, por parte do Promotor Publico da Comarca a Cidadão Antonio Richen de Amorim, com um Libello Reto, segue foy este termo. Eu Gervasio Pereira dos Anjos Escrivão interino do Juy que asservi. Concluxam. Elogio no mesmo dia, meo casso supra declarado, nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio, foy estes autos crimes concludos ao Senhor Doutor Juiz Espiridiao José Viollan Pereira dos Santos, de que foy este termo. Eu Gervasio Pereira dos Anjos Escrivão interino do Juy que asservi. Rubrico o Libello, entregue-se a copia d'elle, dos documentos, e do rol das testemunhas ao Réo praxe Vasco

372

Data.

Elx.

Depi.

Nasco Picudo do Amarante, notifique-
se-lhe ao mesmo tempo o disposto no Ar-
tigo trezentos e quarenta e dois do Regula-
mento Numero cento e vinte e cinco
hum de Janeiro de mil oitocentos e
quarenta e dois, e tambem para respon-
der na proxima sessao do Jury, que se
houver de convocar. e logo que constar
o dia da reuniao da referida sessao, ex-
preco-se os necessarios mandados, a fim
de que na forma da Lei, sejam notifica-
das as testemunhas, que jurarao no
presente processo. Cidadania de Lagos on-
ze de cello de mil oitocentos e sessenta
hum. Peritador Santos. Data Lago Data
no mesmo dia, my camo retro de la-
rado, nesta Cidadania de Lagos, em meu
cartorio me foi entregue estes autos por
parte do Senhor Doutor Juiz Municipal
e Delegado de Policia Juiz Nicolau Pereira
dos Santos com seu despacho retro, de
que fiz este Termo. Eu Juiz Pereira, dos
Juizes Escrivas internos do Jury que o es-
crivi. Conta. Ao Juiz-Corpo de delin- Conta
ctos, cete mil e duzentos reis. Autor de per-
guntas tres mil e quinhentos e um mil e
quinhentos reis. Mandado e qualificacao, ce-
teentos reis. Testemunhas, seis mil e qui-
nhentos reis. Interrogatorio, quinhentos reis,
Pronuncio e Conta, tres mil reis. Drenos-
se mil e quatrocentos reis. Ao Escriva-
do autoamento, mandado, e sentada. Hum
mil e novecentos reis. Corpos de delictos,

Delictos, e certidões, oito mil reis - Autor de
purguntas, e qualificações, oito mil reis - Ter-
minunhas e intimações direitas mil ce-
te e cento reis - Certidões, remessa, e reu-
bimento dos mil quatrocentos reis -
Interrogatório, conclusões, e datas, quatro mil
reis - Vistas, e datas, oitocentos reis - Quaren-
ta e nove mil e oitocentos reis - Ao Escri-
vão Estauio Do Cayro de Delito e citações,
quatro mil reis - Aos Peritos, Roberto San-
ford dequies mil reis - Jorge Hermann
Chayer, dore mil reis - João de Castro
Venus, quatro mil reis - Ao Promotor
Publico de seu libello accusatorio tres
mil reis - Ao official de justiça Cassi-
ano, custas apothas dequies e dequies, de-
noue mil e quinhentos reis - Total das
custas Reis cento e vinte e sete mil e ce-
te e cento - Perito dos Santos - Certificado
que na Cadeia desta Cidade, intimas ao
Reo prizo Vasco Pinheiro do Amorante a
disposto no artigo trezentos e quarenta e
dois do Regulamento numero cento e vin-
te e trinta e hum de Janeiro de mil e ci-
to e quatrocentos e quarenta e dois, e bem assim pa-
ra responder na proximidade das do Ju-
ry, e lhe entreguem a copia do Libello, e
rol das terminunhas, e de tudo de tudo
procedendo do que da se Fe. Cidade
de Lagos, primeiro de Maio de mil e ci-
to e quatrocentos e quarenta e hum. Escrivao in-
tims Theodorico Jose Carneiro Junta-
da - Aos seus dias do mez de Maio de

custas

Junta da

De mil e oitocentos e sessenta e hum,
nesta Cidade de Lagos, em meu Cartorio,
faro juntada antes autos do reuibo do
Reo prago Vasco Bendo de Amarante,
da Copia do Libello, e rol das testemu-
nhas, do que para constar fize este
Termo. Eu Theodorio Jose Canicio escri-
vao interino que escrevi - Rubrica da Copia
Do Libello crime accusatorio, pelo qual
sou accusado, pela Promotoria Publica,
e bem assim o rol das testemunhas. Li-
dad de Lagos, cis de Maio de mil oita-
centos e sessenta e hum Vasco Bendo de
Amarante - juntada - e los der dia do
miz de Maio de mil oitocentos e
sessenta e hum, nesta Cidade de Lagos,
em meu Cartorio, faro juntada a-
ntes autos do mandado da citação
das testemunhas, e copia do Edital,
que tudo he o que ao diante deve. Do
que para constar fize este Termo. Eu The-
odorio Jose Canicio escrevao interino
que escrevi. O Doutor Jose Violan Pe-
reira do Santos Juiz Municipal nesta
Cidade de Lagos e seu Termo, por sua
Majestade Imperial, que D.º Grande.
etcetera etcetera etcetera - e Mandado a
qualquer official de Justica, a quem este
for apresentado, citando por mim apina-
do, que notifique a Antonio Luis Vieira,
Joachim Henrique Netto, Bernardo Themo-
theo de Sales, Domingos Thomaz Alves,
Nuncio da Silva Ribeiro, Joao de Deus Ri-

D. D. os Nobres, Ignacio Antonio Prieto, Car-
lota Joaquina de Sá, Felisberto Joaquin de
Amarante, Policarpo Joaquin de Amarante,
Estanislau Theng de Jesus, Justino Escarvo,
João Escarvo, assim de que como testemu-
nhas, que juraram, e informaram, no Pro-
cesso que ex-officio se procedeu contra
Varro Diundo de Amarante, unhas
jurar perante o Jury, o que souberem,
e purguitado this for acerca da cau-
za unguem he, como Autora a Jus-
tia, Reo Varro Diundo de Amarante,
já nomeado a cima: comparecen-
do ás Sessões do mesmo Jury, que prin-
cipiarão no dia quatro dezo quatro
de Maio proximo vindouro do corren-
te anno, citando o Jury reunido pe-
las dez horas da manhã na Caza da
Camara Municipal, isso consucuti-
vamente até ser julgada a referida Causa,
sob as penas, de Faltam, de serem condu-
zidos debaixo de prisão, para o cárcere: de
prisão de cinco a quinze dias, e de mais
injuriosos pelo artigo cincoenta e tres da
Lei numero duzentos e sessenta e hum de
tres de Dezembro de mil oitocentos e quar-
to e hum, e de assim haver cumprido per-
sona certidã abaixo dente, que entregará
ao Scrivão do Jury, para ser junto ao respu-
ctivo Processo. E que cumprado. Cuidado
de Lagy unguem de Abril de mil oi-
to e cento e sessenta e hum. Eu George Pri-
vado e Juiz Scrivão interino que o escrevi

escrevi Perira dos Santos Cartifico e dou fe. L. do
off. do
J.
Eu official de justiça abaixo assignado,
que em virtude do Mandado retro, fui
ao lugar nelle designado, ali notifi-
quei as testemunhas constantes do
mesmo mandado, nuns Antonio Luiz
Vieira, Joaquim Henrique Nito, Bernar-
do Timoteo, Domingos Thomaz Alves,
por se acharem ausentes para Santa
Catharina. Aliqui com Cavallo, qua-
tro dias oquatro mil reis, sua deves-
is, mil reis. Custos de herencia do que
dou fe. Cidade de Lages desde Maio
de mil oitocentos deuto e hum. Offi-
cial de justiça. Gregorio Antonio. Cita-
ções quatorze mil reis. Cuminho, seis
mil reis. Condução, oito mil reis. Vin-
te e oito mil reis. Copia. Edital. O Copia do Edital
Doutor Jose Nicolau Pereira dos Santos, Juiz
Municipal desta Cidade de Lages Co-
marca do mesmo nome Provincia de
Santa Catharina, por sua Magesta-
de Imperial Constitucional aqui em de-
os quando se trata. For saber que pelo Juiz
da Direito da Comarca o Doutor Joaquim
Jose Henrique, se foi communicado ha-
ver designado o dia quatorze de Maio
proximo vindouro do corrente anno pa-
ra as horas da manha para abris
a primeira sessão ordinaria do Juiz
deste anno, que traballará em dias con-
secutivos, que no caso do artigo trinta e
nove e sete do Regulamento numero de

Numero cento e vinte, havendo provido
 o sorteo dos quarenta e oito jurados, que
 tem de servir na mesma sesso em
 conformidade dos artigos trezentos e vinte e
 seis, trezentos e vinte e sete, trezentos e vin-
 te e oito do regulamento Numero cento
 e vinte de trinta e hum de Janeiro de
 mil oitocentos e quarenta e dois, fo-
 raõ sorteados e designados os Cidadãos
 seguintes: Triguinho da Cidade - Anto-
 nio Pathano de Jesus, Abel da Silva Este-
 ves, Antonio Jose de Lira, Aureliano de
 Souza e Viveira, Antonio Baptista Macha-
 do, Antonio Pereira da Cunha e Cruz, Ben-
 to Cavathiro do Amaral, Domingos Bor-
 ges, do Pitaucent, Francisco Antonio Lima
 Junior, Jose Waltherick Castro, Jose Pereira de
 Jesus, Joao Daniel de Lira, Jose Antonio So-
 brinho, Jose Marcelino Alves de Lira, Joa-
 quim Bento Rodrigues, Joaquim Ferreira
 Machado, Jose Joaquim Velho, Joaquim
 Antonio de Souza, Joao Rodrigues Nunes,
 Joaquim Jose Cardoso, Ignacio Antonio
 Lima, Ignacio Cavathiro do Amaral, Joao
 de Deus Pinto da Cunha, Ignacio da Silva
 Nunes, Joao Manoel da Cruz, Manoel Pe-
 ira da Cunha, Manoel Petrario Borges,
 Rafael da Silva Ribeiro, Ramiro Ribeiro
 de Cordova, Triguinho da Cunha e Viveira
 Cortezano - Bento Rodrigues de Araujo,
 Baptista Antonio Triguinho Couto, Cassia-
 no Ferreira da Silva, Domingos Ribeiro
 de Assumpção, Francisco Antonio de Mota,

destatador, José Pinheiro Da Silva, João An-
tonio Pinto, João Haverkamp, José Bacta-
no de Oliveira, Manoel Ferreira Da Silva,
Pedro José Dos Santos, = Freguesia de Poquios =
Antonio Dalbento Varela, Claudiano Lu-
iz Vieira, Francisco Borges de Amaral
Barroto, Sobrinho, José Manoel de Oliveira
Brasão, Ignacio Dias Baptista, José
Manoel Correia, João Delfino da Cruz, Joa-
quim José Correia, = Couto Sim, faz mais
saber, que na referida sessão, não se en-
juizados os Reus que se achão presos
e pronunciados, a saber: Manoel Ebra-
ro dos Indeiros da Freguesia Guimar-
es Pereira, e Vasco Picudo de Ama-
ranth, a todos os quaes cada um
de por si, bem como a todos os inter-
dados igualmente convidada para compa-
recerem na Caza da Camara Municipi-
pal em a Sala das Sessões do Jury, tanto
no referido dia e hora, como nos mais
dias seguintes, sob as penas da Lei de
faltas, e para que chegue a noticia
disto, mandou fazer o presente Edi-
tal, que será lido e affixado nos lugares
mais publicos, como se remette ignaos
ao Subdelegado do Termo, para publi-
cal-o e mandar fazer as citações e
as notificações necessarias aos jurados, aos
culrados, e ás testemunhas, que se acha-
rem no seu Districto. Cidade de Lagoa
quinte de Abril de mil oitocentos e sessenta
e hum. Eu Juiz de Direito do Juiz Escri-

escrivas interino do Jury adubscruy. Ao
Sello trezentos. Vatha sem Sello ex. cau-
za Pereira dos Santos Joze Nicolau Per-
eira dos Santos. Esta conforme. Escrivas
interino do Jury. Genesio Pereira dos
Anjos. Esta conforme. Escrivas in-
terino do Jury. Theodorico Jose Correia.
Cancluzao. Aos ouvidias de meza de
ellaes de mil oitocentos sessenta e hum,
mista Cidade de Lagos em meu Cartorio,
fao inter auto Cancluzao ao Senhor Dou-
tor Juiz Municipal Joze Nicolau
Pereira dos Santos, do que para cons-
tar fizeste termo. Eu Theodorico Jose Co-
reia Escrivas interino que o escrevi. Can-
clusos. Etando devidamente prepara-
do este Processo, feji entensy a presen-
tado as Jury. Cidade de Lagos treze de
ellaes de mil oitocentos sessenta e hum.

Data Primeira dos Santos. Data. No mesmo dia
mez e anno supra declarado, mista Ci-
dade de Lagos em meu Cartorio, por pre-
tidos Senhor Doutor Juiz Municipal
do termo Joze Nicolau Pereira dos Santos me
fai entrega inter auto com seu despa-
cho supra, do que para constar fizeste
termo. Eu Theodorico Jose Correia escrivas

Apresentação interino que o escrevi. Apresentado a
Recebimento. Certifico que na Chella
do Tribunal do Jury no dia quinze de
mez de ellaes de anno de mil oitocentos
sessenta e hum, me foi este processo a-
presentado pelo Doutor Juiz Municipal

Elm.

Desp.

Data

Recebimento.

Municipal José Nicolau Pereira do Santos,
embebido pelo Juiz do Direito do Comarca
e presidente do dito Tribunal e Ju-
tor Joaquim José Henriques, que o in-
tegrou a mim escrivão abaixo assig-
nado, a fim de lhe ser conclusos como
consta da respectiva Data do Tribu-
nal no Livro para isso destinado e ao 35
qual me reporto em meu poder e car-
terio, e para constar passei a presente Cer-
tida. Salta das Sessões do Jure, quinze
de Maio de mil oitocentos e sessenta e hum,
Eu Theodorico José Correia escrivão inti-
mo que o escrivão assignei - Theo-
dorio José Correia - Conclurão. As 40
quinze dias do mês de Maio de mil
oitocentos e sessenta e hum, nesta Cidade
de Lagoa na Salta das Sessões do Jure,
Fazo estes autos Conclusos ao Senhor
Doutor Juiz do Direito do Comarca Jo-
aquim José Henriques do que para cons-
tar fiz este termo. Eu Theodorico José Cor-
reia escrivão intimo o escrivão - Con-
clurão. Estando regular, sufficiente-
mente instruido, e devidamente prepa-
rado este Processo de já o mesmo apre-
zentado a julgamento no dia que lhe
foi marcado. Cidade de Lagoa quinze
de Maio de mil oitocentos e sessenta e
hum - Henriques. Data - Do mes-
mo dia e mês e anno retro decla-
rado, nesta Cidade de Lagoa na Salta
das Sessões do Jure, por parte do Senhor

Cl.º

Disp.º

Data

Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca,
na seguinte e retas autos com seu des-
pacho retos, do que para comutar foi
este termo. Eu Theodorico José Corrêa
Termo da sua - e escrivão interino o escrevi - Termo da Au-
nias do Juri. nias do Juri - Aos Deceus dias do mez de
outubro de mil e oitocentos e oitenta e hum,
em ta Cidade de Lagos Comarca do
mesmo nome Provincia de Santa Ca-
tharina, na Casa da Camara, lugar
destinado para a reunião do Juri, ahi
prezente o Senhor Doutor Juiz de Direito
da Comarca e Presidente do dito Tribu-
nal Joaquim José Henriques, o Promotor
Publico da Comarca, Jurados, e partes,
commeço escrivão a baixo nomeado,
as dez horas da manhã designadas
para os trabalhos do Juri, pelo respecti-
vo Edital, as portas abertas principi-
ou a sessão, tocando a Campainha
Domingos Leite Porteiro do Juri, do que
haveria este termo. Eu Theodorico José Cor-
rêa da Verificação - e escrivão interino o escrevi - Termo da
Verificação das Aulas - Em seguida o
Juiz de Direito abrindo a urna das qua-
renta e oito Aulas, que continhas os no-
mes dos Jurados, e tirando-as para fora
da mesma urna, ordenou a mim Es-
crivão abaixo assignado, que as conta-
se em alta voz, e a vista de todos os cir-
cunstantes, e eu escrevi na forma or-
denada contei as quarenta e oito Aulas,
as quaes foram recolhidas a urna -

anunciada urna, e esta fechada, do
que o dito Juiz mandou lavrar este
termo. Eu Theodorico Jose Correia escri-
vao digo este termo que assignou. Eu
Theodorico Jose Correia Escrivao interi-
no do Juiz que o escrevi e assignei.
Joaquim Jose Henriques - Theodorico Jose
Correia - Termo da Abertura da Sessao do ^{Tri. de Aberto.}
julgamento. Immediatamente eu Escrivao da Sessao do
abaixo assignado digo nomeado, fiz a- ^{judgamt.}
chamada dos quarenta e oito jurados, que
se achavão sorteados para servir com
os nomes escritos nas bulhas ja refe-
ridas, e a todos se estavam presentes,
trinta e nove jurados pelo que pas-
sando o Juiz de Direito digo pelo que o Ju-
iz de Direito passando a tomar conhe-
cimento das faltas e recusando jurados
que tinham devida de comparecer, an-
unciou as multas que impunera,
como consta da respectiva acta do
Tribunal no livro para isso destinado, e
a qual me reporto em meu poder e ba-
torio, e depois publicando o numero as-
signado do jurados presentes, declarou a
aberta a Sessao, do que lavrei este termo. Eu
Theodorico Jose Correia Escrivao interino que
o escrevi. Termo da chamada das partes ^{Tri. de Cham. des}
testemunhas. Em seguida a apresenta- ^{das}
do em julgamento este processo, eu Escri-
vao abaixo nomeado, fiz a chamada do
Réu, das testemunhas, e mais pessoas
que tinham sido notificadas o Porteiro do

Porteiro do Jury dando os pregos e respondendo a
certidão que adiante vai junto, do que la-
vrou este termo. Eu Theodorico José Correia es-
crivão intimo escrevi. Certifico eu Por-
teiro do Jury abaixo assignado, ter apre-
gado a porta do dito Tribunal, em al-
tas vozes, o Rêo Vasco Picudo do Amarante,
e as testemunhas Antonio Luiz Vieira,
36 Joaquin Henrique Netto, Bernardo Thi-
moteo de Salles, Domingos Thomaz Alves,
Nunio da Silva Ribeiro, João de Deus Ri-
beiro, Ignacio Antonio Pereira, Carlota Joa-
quina de Lira, Felisberto Joaquin do Ama-
rante, Policarpo Joaquin do Amarante,
Maria Theresia de Jesus, o escravo Justino,
o escravo Jocy; as quaes testemunhas não
compareceram, nem acudiram ao pre-
goz; mencio o Rêo que se achava preso
na Encovica. Salla das Sessões do Jury
de sessis de Maio de mil oitocentos e um
to hum. O Porteiro do Jury - Domini-
go da compra - por Lute - Termo de Comparecimento do
recus. do Rêo. Rêo. Dado os pregos pelo Porteiro do
Jury, veio a presença do Tribunal o Rêo
Vasco Picudo do Amarante, que de-
clarou seu seu Defensor a Major Anto-
nio Saturnino de Sousa Ribeiro, não
tendo comparecidos as testemunhas
Antonio Luiz Vieira, Bernardo Thimoteo
de Salles, Domingos Thomaz Alves, Nunio
da Silva Ribeiro, João de Deus Ribeiro, Ig-
nacio Antonio Pereira, Carlota Joaqui-
na de Lira, Felisberto Joaquin do Ama-

Do Amante, Policarpo Joaquim do Ama-
rante, Maria Theresia de Jesus, e os escravos,
Justino e Joze; seguiu-se este termo. Eu
Theodorico Joze Benca escrivão interior
do Jure que os escrevi - termo do Sorteio do Tri. de Sorteo do
Jury de Sentença. Deitado o juramento Jure de Sent.
ao Deffensor, e havendo as partes e seus
patroes tomado seus respectivos luga-
ros, o Juiz do Direito declarando que se
lha proceder ao sorteo dos doze Juizes de-
facto, que tinham de formar o Jury de Sen-
tença, leu os artigos duzentos e setenta e
cinco, duzentos e setenta e sete do Código Cri-
minal, e depois abindo a urna das qua-
ranta e oito Adulas, mandou ao menor
Domingos, que tirasse as Adulas cada
uma por sua vez, assim observando o dito
menor, e sendo o dito Juiz as Adulas ao
mesmo tempo que eram extrahidas, sa-
hirão sorteados para comporem o men-
cionado Jury, em ordem seguinte de achão
os doze Jurados seguintes - Eustachio Dias
Baptista, Francisco Antunes Lima Junior,
Diogo Teixeira Nunes, Laurentino Joze da
Costa, Ramiro Ribeiro de Cordova, Estacio
Borges da Silva Mattos, Vicente Joze de Oli-
veira, Joaquim Rodrigues de Paulo, Clau-
diano Luis Vieira, Bento Rodrigues de Ma-
rijo, Emanuel Joze Pereira de Medeiros, In-
acio Bento Rodrigues Nunes; e aquelles
tomando seus lugares de Jurados do Pu-
blico a modo da que haes sorteados. Por
parte do Promotor foi recusado o Jurado

ajurado Antonio Ribeiro dos Santos, Sahi-
rao impedido, ajurado sorteador Ignacio
Dias Baptista, e Leunio Dias Baptista,
por serem irmãos do jurado sorteador Ana-
cleto Dias Baptista, Antonio Benedicto
dos Santos, por ser sogro do jurado sorteador
Diogo Teixeira Nunes, Antonio Satur-
nino da Silva e Oliveira por ser Def-
ensor do Reo, Doque lavrei este Ter-
mo. Eu Theodorico Jose Correia escrevao
Tri. de juram. - interino do Jury e escrevi - Termo de ju-
rao do Jury de Sent. 1.^a ramento ao Jury de Sentencia - Conclu-
ido o sorteio o Juiz de Direito levantando-
se, e a pzo' e'le todos os jurados, e mais
circunstantes diffinio o juramento
aos doze Juizes de facto mencionados
no termo recto, lendo o primeiro d'isto
com a mao direita sobre o livro doz-
Santo Evangelho, e em alta voz a se-
guinte formula: - Juro pronunciar
bem e sinceramente nesta causa, ha-
ver-me com franqueza e verdade, e do-
tando diante do meu alto Deos, e a
Luz, e proferir o meu voto segundo ami-
nha consciencia, e depois dizendo succe-
sivamente os mais Juizes de facto com
a mao direita sobre o mesmo livro: - As-
sim o juro; e ao que o dito Juiz man-
dou lavrar este termo, e assignou
com os doze Juizes de facto. Eu Theodorico
Jose Correia escrevao interino do Jury
e escrevi. - Amigues - Amicleto Dias
Baptista - Francisco Antunes da Silva

Dedina Junior - Diogo Teixeira Nunes -
Laurentino José da Costa - Ramiro Ribei-
ro da Cordova - Estanislau Borges da Silva
Matto - Irineo Bento Rodrigues Nunes - Ma-
nuel José Pinheiro de Oliveira - Bento Ro-
drigues de Araújo - Claudiano Luiz Vieira -
Joaquim Rodrigues de Paula - Vicente Jo-
se de Oliveira - Termo de Interrogatório ao Interrogado, ao
Reo Vasco Pinheiro de Amarante - Desfido Reo.
o juramento aos seus juizes de facto, e achou - 37
ao se a Reo Vasco Pinheiro de Amarante
livre de ferros e sem coacção alguma, a
fuir do Distrito passou a interrogalo pu-
to modo seguinte - Perguntado qual o
seu nome, naturalidade, idade, estado,
e residência? Respondeu: Chamar-se Vas-
co Pinheiro de Amarante, natural de
ta Cidade, com setenta e oito e setenta
annos, viuvo, e morador no Estado Ori-
ental ao pé da Cidade de Jaguarão.
Perguntado a que tempo era ali resi-
dente? Respondeu, que aquelles para
cinco annos. - Perguntado, qual
seu meio de vida ou profissão? Res-
pondeu, que vive de negocio do Com-
mércio. Perguntado, se sabia ler e
escrever? Respondeu, que sabe. Per-
guntado, se sabia o motivo porque hua
accusado, e se precisava de algum escla-
recimento? Respondeu, que tem ouvido
dizer, que fôra por ter assassinado a
sua mulher. Perguntado onde estava
ao tempo que se diz ter acontecido a deli-

Delicto? Respondem que sua mano es-
tava dentro da cage, e elle no praequite
do lado da ferra da cage. - Perguntado
se conhecia as testemunhas? Respon-
dem que conhecia algumas, tinha
a opôr contra ellas, que heras falcas,
e seduridas pela viuva, e bem assim
as infernantes. - Perguntado se tem
algum motivo particular aquie attri-
bua a accusação que se lhe faz por par-
te da Justiça Publica? Respondem que
não. Perguntado se sabia quem asses-
sinou a seu irmão? Respondem que
não sabia, mas que sabia quem os
quatro esgaros, em saber quem ti-
nha morto a seu irmão sendo
do elle reo ante sua morte: tan-
to assim, que foi quem primeiro
saber baliado. - Perguntado se tinha
provas ou factor que justifique a
morte a sua innocencia? Respon-
dem que não, e que o depoimento de sua
cunhada contra elle, não procede por ser
ella muito falsa, e elle reo innocente.
Perguntado se tinha ou não alguma
coisa a declarar? Respondem que não,
e que sua Defensora declararia em
sua Defeza declarando já que por du-
as vezes achou a viuva chorando, e desor-
tada de seu marido. Concluido por este
forno a seguinte interrogatório não se
foi elle entregue ao dito Reo assim de ler
e indicar as emendas peticionas, como ap-

como oportunamente lido por mim es-
crivas abaixo nomeado, nada mais sen-
do declarado mandou o referido juiz enor-
rar este Termo, que rubricou em todas as
suas folhas, e assignou com o interrogado.
Eu Theodorico Jose Correa escrivão inter-
no do juiz que o escreveu - Joaquim Jose
Henriques - Vasco Pinheiro do Amarante
Termo da leitura do Processo - Inter. Ts. da ltr. da
rogado a R.ª Vasco Pinheiro do Amarante, Processo.
Eu Escrivão abaixo nomeado, li todo o pro-
cesso da formação da culpa, e as ulti-
mas representações do réo, do que fiz este
Termo. Eu Theodorico Jose Correa escri-
vão interno do juiz que o escreveu ^{am} ~~Ts. Auto de accus.~~
ta digo Auto de accusação - Feita a li-
tura supra, transmitido o proces-
so, dada a palavra ao Promotor Publi-
co, este desenvolvendo a accusação,
mostrou os artigos da Lei, e a gráo da
pena imposta pelas circunstancias en-
tendia estar o réo incurso; em outra
vez o Reitor nas provas do processo, ex-
pôs os factos e razões que sustentavam a
culpa attribuida ao Réo; do que lavrei
este Termo. Eu Theodorico Jose Correa es-
crivão interno do juiz que o escreveu -
Deduccão da Defesa - Transmittido a Deduccão da
processo dada a palavra ao Defen. - Defesa.
são do Réo - Major Antonio Gathurmino
de Souza e Oliveira, este desenvolvendo
a Defesa, mostrou as razões e pro-
vas que sustentavam a innocencia

innunciado do seu cliente, do que lavrei este
Termo. Eu Theodorico José Cordeiro escreveu
Resumo deste interino do Jury que o escrevi. Resumo
am cur. e differença da accusação e differença, e lucturas da Luctura
toes de facto propostas ao Jury de Sentença. Feita a accusação e differença, e
desistindo as partes de mais provas o
Juiz de Direito, de novo perguntou ao
Jury de Sentença se estava sufficiente
mente esclarecido para julgar a causa,
e como este se pronunciou pela af-
firmativa o dito Juiz resumio a mate-
ria da accusação e differença, escreveu as Lucturas
toes de facto propostas ao Jury de Senten-
ça, e assim em alta voz, do que lavrei es-
te termo. Eu Theodorico José Cordeiro escreveu

38
Tr. de retiradas interino do Jury que o escrevi. - Termo de
do Jury de Sentença retirada do Jury de Sentença da Sala
f. 90
publica para a Sala Secreta. Lidas
as lucturas de facto, e entregues estas ao
Presidente interino do Jury de Sentença
com o processo, o dito Juiz de facto que
comprehend o dito Jury de retiradas a Sal-
la Secreta das conferencias, em cuja por-
ta de collocação ordens officiaes de Justica,
Antonio Perreira dos Santos e Gregorio An-
tonio, que por ordem Juiz de Direito
haviam acompanhado o referido Jury,
e de lucturas portadas a mencionada porta
afim de não comettirem qualquer com-
munição, do que fiz este termo. Eu
Theodorico José Cordeiro escreveu inter-
Termo de vol. no que o escrevi. - Termo da volta do J.

rolha do Jury de Sentença a Sala Publica. 2.ª de volta de
ca e leitura de duas respostas. Recolhi Jury de J.ª
do Jury de Sentença a Sala Secreta, ali
estive até que battendo e igobateando a
porta, e sendo esta aberta pelo Digo por
ordem do Juiz de Direito, rolhou acompa-
nhado pelos seus menciados officiaes
de Justica a Sala publica, onde dando as
ditos officiaes de Justica suas fe, e assemen-
tando certidão da incommunicabili.
Dado do Jurado Jury de Sentença, o presi-
dente oute sua em alta voz as respostas es-
critas do mesmo Jury as questões de facto
propostas, o Juiz reunindo o processo as
questões de facto com as respostas do Jury,
escreveu sua Sentença, com alta voz a
leu, e a certidão apresentada pelos seus
officiaes de Justica, as questões de facto pro-
postas pelo referido Jury, as respostas da-
das pelo Jury, e a Sentença proferida
das as que adiante de quem. Eutho-
Donis foi leida e escrita intimo do Ju-
ry e escrevi. Nós Officiaes de Justica abaixo. Cert. do. Offes
es assignados, certificamos que não ha de Justa
de communicação por qual quer ma-
neira com o do Jury de facto, que
compunha o Jury de Sentença, e firmo no
transito desta Sala Publica a Sala Se-
creta, como emquanto nota de conser-
vado. E para constar passamos a pre-
sente que assignamos. Sala de Juiz
do Jury da Cidade de Lagos dezessete de
Maio de mil oitocentos e sessenta e hum.

Queritor

chum. - Antonio Pereira dos Santos - Gregorio
Antonio - Queritor - Primeiro - O Réo Vasco
Pinto do Amarante no dia dois de Feve-
reiro do corrente anno, assassinou a seu
irmão Felisberto Joaquim do Amarante,
dando-lhe diversos tiros? Segundo - O
crime foi committido de nocte? Tercei-
ro - O Réo committiu o crime com su-
perioridade em armas, de maneira que
o offendido não podesse defender-se com
probabilidade de repellir a offensa? Qua-
rto - O Réo foi impellido por um mo-
tivo reprovado ou feroz? Quinto - O Réo
committiu o crime com abuso da con-
fiança nelle posta? Sexto - O Réo commet-
tu o crime com dorpreza? Setimo digo
paraphrasiso Setimo - Existem circum-
stancias attenuantes a favor do Réo? Sal-
ta das Senhores do Jury do Turno da Cida-
de de Lagos, de quem se trata de mil sitom-
to, desenta e hum. - o Juiz do Direito
Joaquim Jose Henriques - O Jury, ap-
os de haver nomeado dentro si por es-
crutinio de voto a maioria absoluta de
votos, o seu Presidente e Secretario, da li-
tura, recommendada pela lei em vigor
malidades desta, respondemos queri-
tor, pela maneira seguinte - Ao pri-
meiro - Não, por unanimidade de vo-
tos, o Réo Vasco Pinto do Amarante, no
dia dois de Fevereiro do corrente anno,
não assassinou a seu irmão Felisber-
to Joaquim do Amarante, dando-lhe

Dando-lhe diversos termos. Quanto ao mais
Queritos ofery diçam de responder por
julgar prejudicados. Salta Junta do
Jury da Cidade de Lagos Direcção de Maio
De mil oitocentos e sessenta e hum. Peri-
dinto Laurantino José da Costa O Secre-
tario Estacio Borges da Silva e Mattos.
Irisio Bento Rodrigues Nunes-Diogo
Teixeira Nunes-Francisco Antunes de Li-
ma Junior-Anacleto Dias Baptista
Bento Rodrigues de Araújo-Joaquim
Rodrigues de Paula-Ramiro Ribeiro de
Ondova-Manoel José Pereira de Medeiros-
Vicente José da Figueira-Claudianio Luis
Vieira Em conformidade da decisão do
Jury absolvendo a Vasco Bieudo do Ama-
rante, da accusação que lhe foi inten-
tada, mandando que findo o prazo legal,
se lhe faze o competente alvará a fim de
se solto, se por al não estiver preso, e
se lhe de baixa na culpa, pagas as cus-
tas pelo municipalidade em que a con-
demno. Fiquem por em suspense todo esse
procedimento por ter em appealado para
o Tribunal da Relação do Distrito norte-
mo do paragrapho primeiro do artigo
setenta e nove da Lei de tres de Dezembro
De mil oitocentos e quarenta e hum. Sal-
ta das Juntas do Jury da Cidade de Lagos
Direcção de Maio De mil oitocentos e sessenta
e hum.-Joaquim José Henriques-Publi-
cação-Publicada a sentença supra em
presença dos prates, e foi dictado em por

39

Sentença

pau

Certm

Cantos

por terminado o julgamento do Processo que
me foi entregue, depois de haver sido pu-
blicada e mandada cumprir por elle Juiz
a Sentença acima mencionada, do que
aqui se. Eu Theodorico Jose Corrêa escri-
vao interno que o escrevi. — Certifico
que logo que pelo Presidente do Jury da In-
stancia, foram publicadas as respostas
aos quesitos ou questoes de facto, o Juiz de
Direito Presidente do Jury declarou que ap-
pellava para a Relacao do Districto em
conformidade do paragrapho primeiro
do artigo cento e nove da Lei de tres de
Dezembro de mil oitocentos e quarenta e
hum, do que dou se. Salta das Escrivas do
Jury de sessis de Maio de mil oitocentos e
quarenta e hum. — Escrivao interno do Ju-
ry Theodorico Jose Corrêa. — Ao Juiz de
Direito Henrique. Interrogatorio, jura-
mento, requirito, quatto mil e novecen-
tos reis. Sentença e Conto cinco mil reis.
nove mil e novecentos. — Ao Juiz Muni-
cipal Cantos e standado. Edital. Oitocen-
tos reis. — Ao Promotor Amorim. Susten-
tação de libello no Jury. Cui mil reis.
Ao Escrivao Generoso. Standado á folhas
de sessenta e quatto. Duzentos reis. — Ao Es-
crivao Theodorico. Certidões, juntadas,
canceluron datadas. dois mil e quatto-
centos e seis. Autuamento, auto, juramen-
to. cinco mil e trezentos reis. Para e
escrita da acta e leitura do processo
quatto mil oitocentos e quarenta reis.

ruiz - Doze mil quinhentos e quarenta
ruiz - Ao Official de Justica Gregorio
Citacoes, Caminho, e conducao - vinte e oito
mil ruiz - Cinhenta e sete mil quatro-
centos e quarenta ruiz - Henrique - Con-
clusao - Aos vinte e sete dias do mez de Ma - Conclusao
is de mil oitocentos e sessenta e hum, res-
ta Cidade de Lagos, em nome Antonio Jo-
se e os outros concluzores, ao Senhor Den-
tor Juiz de Direito; do que para cons-
tar fix este termo. Eu Theodorico Joze Cor-
reia escreverao intimo que oscrivi - Con-
clusao - Senhor. - Quando da attribuição, Narciso de A-
gui mada o paragrafo primeiro do artigo 1.^o
do cento e nove do Lei de tres de Decem-
bro de mil oitocentos e quarenta e hum,
apellui ex officio da decisaõ do Juiz des-
te termo, que absolvi a Vasco Pinho
do Amarante, da accusação que lhe foi
intentada pelo crime de morte na pes-
soa de seu proprio irmão. Essa deci-
são foi contraria as provas dos autos, e a
evidencia resultante dos debates ante o Ju-
ry. - Do Processo consta que amulher do
finado vira o réo á porta, na occasião, em
que disparava um dos tiros, e conheceu
a sua Voz, que se referia ao finado di-
gundo - que lhe levou o diabo. Do procu-
so consta que o réo pouco dias antes
desse acontecimento, se occupava em fa-
zer ballas, e infelizmente algumas das bal-
las achados no cadaver do assassinado
combinava com as que o réo fizera. e da -

firma. As averiguações providas pela
Polícia constantes de folhas oito e folhas
Dez, além do depoimento das testemun-
has do processo, das informantes, con-
veniem que Vasco Ricardo do Amarante
de Fora quem assassinara a seu irmão
Felisberto Joaquin do Amarante, o que a
jury julgou unanimemente, contra a e-
videncia resultante dos debates, e pro-
vas do processo. Vossa Magestade Im-
perial decidirá do presente apella-
ção como for de justiça. Cidade de La-
goa, vinte e oito de Maio de mil e trezentos
e sessenta e hum. Offiz. do Direito. Joa-
quim José Henriques. Data. Aos tre-
ta e hum dias do mez de Maio de mil e
trezentos e sessenta e hum, nesta Cidade de
Lagoa, Comarca do mesmo nome, Pro-
vincia de Santa Catharina, em meu Ca-
torio por parte do Offiz. do Direito da Co-
marca a Doutor Joaquin José Henri-
ques, me foi entregue estes autos com
as duas razões d'apellação retro e
supra, do que para constar fiz este ter-
mo. Custodiou José Bessa escrevaõ interi-
no que o crenui.

Data.







